



# STALIN NA FRENTE DE BATALHA

(Conclusão da 1ª pag.)  
tuo ulteriores progressos, tendo os alemães alcançado Petrosk, 33 milhas a leste de Voronezh.

Um outro informe de Vichy declara que as forças alemãs assumiam a iniciativa em Pokrievsk e Tazanov e depois de furiosos contra-ataques operados a efetuar novas investidas em direção a Smolensk. As unidades motorizadas, avançando ao longo da costa, teriam ocupado também Smolensk, pequena cidade a meio caminho entre Tazanov e Rostov, a 15 milhas desta última cidade.

**NOVAS RETIRADAS NAZISTAS**  
MOSCOW, 17 (U. P.) — As forças germanicas que acome-taram sobre Voronezh foram obrigadas a efetuar novas retiradas em consequência de en-carniçadíssimos contra-ataques das tropas do marechal Timoshenko. Os despachos oficiais revelam que os "tanks" soviéticos atacando-se ao assalto, avançaram duas fortes linhas de defesa inimigas causando pesadas baixas nas fileiras do marechal Von Bock. Simultaneamente, a emissora de Moscou informou que as forças soviéticas de Voronezh reconquistaram a iniciativa da luta em grande parte da região da curva do rio Don, onde está se desenvolvendo a maior batalha desta guerra.

Oficialmente, que os soldados russos se lançaram ao ataque dispostos voluntariamente a sacrificar as suas vidas para garantir a destruição das poderosas forças atacantes.

**REFORÇOS PARA A DEFESA DE ROSTOV**  
ESTOCOLMO, 17 (U. P.) — Rostov, porta de acesso para o Cáucaso, se acha agora seriamente ameaçada com um cerco do leste e do norte, de acordo com os informes não confirmados recebidos nesta capital. A-nuncia-se que os alemães con-centraram 15 divisões naquela cidade para um movimento contra a cidade, inclusive algumas que partiram de Millerovo, em direção sul, para operar uma junção com as unidades pro-cedentes de Stalingo. Desde aquela altura pela via aérea, no novembro último, quando os alemães sob o comando de von Kleist se depararam com um poderoso sistema de defesas, concentradas em pontos fortes e foram expulsos, logo a seguir as fortificações de Rostov foram consideravelmente aumentadas. Os alemães não encontraram em Rostov uma noz fa-cil de quebrar, e o comando soviético se mostra disposto a defender essa cidade, assim como Stalingrado, centro in-dustrial sobre o "cotovelo" do Volga onde, ao que se informa, Stalin acaba de chegar a fim de dirigir pessoalmente a sua defesa. Informa-se, também, que chegou a Stalingrado um novo exercito russo composto, na sua maior parte, de tropas recém-chegadas do exercito do norte, ao que se diz, teria sido reforçado por unidades de reservas pertencentes ao exercito de Timoshenko. Apesar da maioria das posições alemãs em Voronezh, a situação ainda é bastante critica em face da superioridade numerica dos alemães.

**AS FORTES NAZISTAS E RUSAS**  
MOSCOW, 17 (U. P.) — In-formou-se autoritadamente que as forças soviéticas no periodo compreendido entre 15 de maio e 15 de julho do corrente ano, destruíram 1.000 "tanks", 2 mil canhões, 1.900 "tanks" e cerca de 3 mil aviões, dos alemães. As perdas russas no mesmo periodo foram de 1.900 canhões, 940 "tanks" e 1.345 aviões.

**CORPO A CORPO**  
LONDRES, 17 (U. P.) — A emissora de Moscou revelou que na região central da frente oriental, as forças alemãs estão empenhadas em encarniçada luta corpo a corpo,

no interior de diversas localidades estratégicas. Segundo a mesma fonte, a luta se desenrola de maneira mais intensa na frente de Bryansk, onde já foram destruídos numerosos "tanks" e aviões germanicos.

**FRUSTRADOS OS ATAQUES ALEMÃES**  
MOSCOW, 17 (U. P.) — Foram frustrados diversos ataques alemães na zona de Voronezh, onde se continua lutando ferocemente.

**CORRENTE CONTINUA DE FERIDOS**  
MOSCOW, 17 (U. P.) — Segundo despachos da frente, chegado hoje aqui, os prisioneiros alemães capturados e os cidadãos russos que fugiram das regiões ocupadas alemãs, a e retardando germanica chega a uma corrente continua, cada vez maior, de feridos procedentes da frente russa.

**OFENSIVA RUSSA EM BRYANSK**  
MOSCOW, 17 (U. P.) — U-rgente — Noticia-se que os violentos contra-ataques lançados pelas forças russas na região de Bryansk permitiram às forças soviéticas ocupar novas localidades e frustrar a tentativa inimiga de empreender uma nova ofensiva. Os russos reconquistaram varias aldeias e pontos fortificados.

**TRIA CAPO**  
LONDRES, 17 (U. P.) — A radio de Paris noticiou que segundo informações de fontes neutras nos circuitos militares de Kulbyshv, se confirmou que Voronezh saiu em poder das forças alemãs.

**AUMENTA A RESISTENCIA SOVIETICA**  
LONDRES, 17 (U. P.) — In-formam de Moscou que cresce a resistência das forças soviéticas em toda a extensão da frente meridional. Ademais, os soldados lutam, também, com êxito nos setores de Bryansk e Rzhnev, situados na frente central. Finalmente, despachos soviéticos anunciaram que é cada vez maior o numero de feridos alemães que chegam à retaguarda das forças nazistas. Essa informação, de acordo com um comunicado oficial, foi fornecida por prisioneiros, russos que conseguiram fugir recentemente da zona ocupada pelos germanicos.

**PENETRAM NAS POSIÇÕES NAZISTAS**  
MOSCOW, 17 (U. P.) — Os defensores de Voronezh pen-etraram através das posições alemãs, mercê de numerosos contra-ataques. Em muitos setores o inimigo foi obrigado a cair na defensiva. Entretanto, o perigo para Stalingrado, u em ultima análise para o Cáucaso, se torna cada vez mais grave. De circuitos despachos foram noticiados que os alemães não possuem elementos para comentar sobre as notícias do estrangeiro que afirmam que Stalin e o chefe do Estado Maior do exercito russo não deixaram de visitar pessoalmente a porta de acesso para o Cáucaso.

Por sua vez, os circuitos autorizados anunciam que os rigi-dos contra-ataques das forças russas na região de Bryansk permitiram a ocupação de rovas linhas e frustraram as tentativas do inimigo de empreender uma ofensiva. As tropas soviéticas reconquistaram varias posições e pontos fortificados.

**BOLETIM DO RADIO DE MOSCOW**  
MOSCOW, 17 (R.) — O bo-letim desta capital noticiou o seguinte: "As nossas tropas con-tinuaram a combater o inimigo na área de Voronezh. A luta prossegue com grande intensi-dade, não se tendo registrado modificações nos demais setores."

**EM RUÍNAS FUMEGANTES**  
MOSCOW, 17 (U. P.) — Os defensores de Voronezh, hoje convertida em ruínas fu-megantes, penetraram — com seus surpreendentes contra-ataques — nas posições alemãs, obrigando o inimigo a retirar-se a uma defensiva, em muitos setores, mas, em compensação, o perigo para Stalingrado se torna cada vez mais grave. Os despachos oficiais do Ex-terio revelaram que Stalin, chefe do governo, e o chefe do Estado Maior russo, marechal Boris Shaposhnikoff, se encon-traram em Stalingrado, a comandar a campanha para a batalha decisiva que, aparentemente, será travada sobre uma frente de 80 kms. entre os rios Volga e o rio Don, que constitui a porta de acesso para o Cáucaso. Entretanto, os despachos não foram a-

# CREDITO PARA OS AS FORÇAS ANGLIO-ALIADOS

(Conclusão da 1ª pag.)  
cilio bombardearam, no dia 6 do corrente, a ilha de Kiska, situada no arquipelago das Aleutas. No dia seguinte segundo a mesma fonte, os bombardeiros norte-americanos voltaram ao ataque bombardeando a ilha de Agassie que navegava em aguas das Aleutas.

**A PROCURA DE PARAQUE-DEISTAS**  
RHINEBECK (New York), 17 — (U. P.) — As autoridades federais navalistas completam-mente armadas, estão dando rigorosa busca nos bosques do condado de Dutchess à procura de seis ou sete paraquedistas que foram vistos quando desciam nas proximidades da residência do presidente Roosevelt, em Hyde Park.

**ESTÃO SENDO INVESTIGADOS**  
NOVA YORK, 17 (R.) — Os informes sobre a decisão de paraquedistas nas vizinhanças de Hyde Park estão sendo in-vestigados de acordo com uma declaração do comando da defesa local. Uma comunicação oficial sobre o assunto declara, porém, que não há confirmação disponível dessa noticia.

**DR. ARNALDO GOMES**  
Curso de especialidade com o Prof. Clementino Fragoso no Hospital de Isolament S. Sebastião no Rio de Janeiro. Diagnostico precoce da tuberculose e tratamento por processos modernos.

Rua Barão do Triunfo, 420 1º andar — Tel. 1.606  
JOÃO PESSOA

**Para estudar a situação dos motoristas desempregados**  
RIO, 17 — (A. M.) — Em-penhou-se a comissão encarregada de estudar a situação dos motoristas particulares desempregados em consequência da paralisação de automóveis.

Inda confirmados nem desmentidos.

**OS ALEMÃES NA DEFENSA**  
VA — Intrau-se que os violentos contra-ataques russos em Voronezh obrigaram os alemães a procurar posições defensivas e alguns setores estão progredindo, ainda hoje, rapidamente. De acordo com informações militares, os exercitos russos estão batendo os alemães em toda zona triangular entre os rios Don e Voronezh e se que a zona ao sul da cidade de Voronezh.

As notícias de Voronezh dizem que os soviéticos prosseguem lenta, porém, continuamente, na tarefa de destruir o sistema triangular, obrigando-os a recuar na direção do Don. Embora os pontos nazistas se conservem na vizinha cidade, os germanicos procuram levar a cabo os pontos a fim de poderem continuar a ofensiva. O mais certo é que a posição das tropas russas tem melhorado continuamente. Entretanto, a cidade está longe de escapar ao perigo nazista. Reconhece-se que é grande, e que algumas unidades alemãs que penetraram no interior estão recebendo reforços constantemente.

Sob os efeitos demolidores dos golpes da aviação russa, como o fogo terrível da artilharia soviética, os alemães procuram construir rapidamente fortificações na zona da cidade e nas margens do Don, porém é evidente que se preparam para reiniciar ataques. Os alemães não estão atacando e mantêm-se tentando a manter as suas posições nos subúrbios norte e central, enquanto no sul estão se retirando.

**AVIÕES NORTE-AMERICANOS**  
Informou-se que os aviões de fabricação norte-americana estão sendo empregados com grande sucesso na campanha da Rússia e que nos últimos dias abateram 23 aviões germanicos em Voronezh. Outras esquadrilhas russas derribaram 32 no mesmo periodo. Os despachos de Bryansk dizem que os alemães empreendem ataques contra as posições que continuam fortificando apressadamente as posições que ocupou há pouco tempo. Entretanto, nos últimos dias, os russos efetuaram varios contra-ataques e reconquistaram numerosas localidades, matando milhares de soldados inimigos. Os contra-ataques russos desbarata-ram as tentativas nazistas de lançar uma grande ofensiva na cidade frente que esteve calma em toda a primavera.

(Conclusão da 1ª pag.)  
nifesta a cerca do momento e a to em que se poderá estabelecer a segunda frente, porém não há ainda nada oficial. Nas esferas informadas se acredita que as conversações atuais concernem a um ponto atualmente obscuro e que talvez tornem possível realizar a operação ainda este ano.

**MANIFESTO DO PARTIDO COMUNISTA INGLÊS**  
LONDRES, 17 — O Comitê Central do Partido Comunista da Grã Bretanha reunido em sessão especial, para "considerar a gravidade da situação bélica" expediu um comunicado no qual insiste em todas as organizações operárias e democráticas dos países comunistas, manifestem claramente a Churchill, ao Govern-mento e aos membros do Parlamento, sobre a necessidade urgente e imperativa de que se estabeleça uma segunda frente.

"Neste momento tau critico da guerra, diz, a rapidez é um fator decisivo e não podemos permanecer inativos diante do grosso das forças britânicas e norte-americanas."

**PRÉVIA DO FECHAMENTO DE 1.600 FABRICAS NA FRANÇA OCUPADA**  
VICHY, 17 — (U. P.) — O ditador em questões econômicas alemães na França ocupa-da, gal, Michels anunciou hoje em Paris, que o Govern-mento francês está disposto a ordenar outro fechamento de 1.600 fabricas na França, como parte do plano de Laval de pressão industrial a fim de que os recursos desorganizados sejam enviados para a Alemanha.

**CHOCOU-SE COM UMA MINA E AFUNDOU**  
VICHY, 17 (U. P.) — Infor-ma-se que o navio francês "Parade" matriculado no porto bretão de Vlleiers, chocou-se com uma mina, afundando. Pereceram dois dos seus tripulantes.

**CAUSOU SURPRESA**  
LONDRES, 17 (U. P.) — A-nunciou-se que o Govern-mento finlandês declarou oficialmente que a legação norte-americana em Helsinki não repeliu a nota da Finlândia de 17 de julho de 1941, de desorganização de sua nota declarativa o Govern-mento finlandês que os consules norte-americanos somente poderiam estabelecer contacto com as autoridades locais por interme-dio do Govern-mento da Finlândia. A nota agora divul-gada pelo radio de Berlim assinala que a decisão dos Estados Unidos, interrompendo as suas relações comerciais com aquele país, causou surpresa ao Govern-mento finlandês.

**INTERPELAÇÃO**  
LONDRES, 17 (U. P.) — O parlamentar "sir" Alfred Knox fez uma interpelação ao Govern-mento para saber se as disposições reais sobre a ordem de São Jorge permitem que a mesma seja outorgada a cidades aliadas como Sebastopol.

**PROCESSO CONTRA OS TERRORISTAS**  
VICHY, 17 (U. P.) — In-terpele o Govern-mento de Nancy, ante a Corte Marcial alemã, o maior processo contra terroristas realizado até agora. Trinta franceses, inclusive oito mulheres, responderão pelos crimes de terrorismo, sabotagem e resistência às autoridades germanicas de ocupação.

**POSSÍVEL OFENSIVA NA ZONA DE RUHR**  
LONDRES, 17 (U. P.) — O correspondente do "New York Times" em Washington informou hoje, o seguinte: "É possível que a ofensiva terrestre anglo-norte-americana em direção ao Ruhr, no dia 6, a segunda frente, tenha sido fixada já para uma data muito mais proxima do que o geral se espera. Alguns observadores, no Grã Bretanha, tem notado preparativos crescentes e concentrações de tropas que justificam essa suposição. Está sendo preparada, para breve, uma poderosa expedição."

**CONTRA A EUROPA**  
LONDRES, 17 (U. P.) — Informações fidedignas revelam que em breve serão iniciadas as conversações para estudar as perspectivas de uma ação em grande escala contra a Europa, o maior objetivo da política soviética nessa operação, cuja consequência imediata será a abertura da segunda frente na Europa se destinara, fundamentalmente a aliviar a pressão exercida por grandes unidades contra os exercitos russos.

**Junta de Alimentação dos Trabalhadores**  
NATAL, 17 — (A. M.) — Foi criada a Junta de Alimen-tação, dos trabalhadores rio-grandenses do norte.

# PANORAMA DA GUERRA

**RUSSIA** — Prossegue a batalha de Voronezh onde está se travando a maior batalha da história. Na curva do Don os alemães foram obrigados a proceder pelas forças de Timoshenko, embora mantenham a ofensiva noutras partes da mesma frente.

— As noticias divulgadas, no exterior, a respeito da ida de Stalin à cidade de Stalingrado a fim de dirigir, pessoalmente, a sua defesa, não puderam, ainda, ser confirmadas. Durante o dia de hoje não se verificaram alterações importantes.

**INGLATERRA** — Predomina, nos esfêros oficiais, a impressão de que as forças anglo-norte-americanas aguardam uma conferência entre os estados-maiores de ambos os países com a presença de emissários soviéticos.

**ESTADOS UNIDOS** — Um comunicado do Departamento da Marinha informa que no dia 6 do corrente bombardeiros norte-americanos atacaram a ilha de Kiska, no grupo das Aleutas, destruindo as instalações militares e tendo avariado um cruzado japonês.

Forças do exercito estão procedendo a uma rigorosa busca nos bosques proximos a Hyde Park a fim de capturar seis ou sete paraquedistas que desceram naquelas imediações.

**CHINA** — As forças chinesas estão em plena ofensiva na provincia de Nan-Chang, tendo recuperado a cidade de San-Klan, — Em Sidney realizou-se, — uma conferência entre o general Mac Arthur e o premier Curtin.

**ATACADOS LUEBECK E FLENSBURG**  
(Conclusão da 1ª pag.)

regressar dessas operações, dois aparelhos atacantes.

**ALTO MAR**  
LONDRES, 17 (U. P.) — Esta tarde soaram alarmes anti-aé-reos nesta capital.

**NAO PERMITIRÁ**  
LONDRES, 17 (U. P.) — O redator-político da "Press As-sociation" afirmou que o Govern-mento britânico não tem a menor intenção de permitir que os navios de guerra franceses, surtos em Alexandria, caiam em poder do inimigo.

Em consequência de uma assinala que essa resolução britânica esta vigorando, apesar das ameaças feitas ontem em Paris, pelo sr. Ferrel Laval.

**EM AÇÃO OS GUERILHEIROS NA ZONA DOS BULGOSLAVOS**  
LONDRES, 17 (U. P.) — Os guerrilheiros iugoslavos estão atacando tropas italianas e croatas a cerca de 10 kms. da importante cidade portuária de Fiume. Os italianos, sob os outros continentes de patriotas servios atravessaram a fronteira italiana e realizaram tres incursões noturnas contra as guarnições fascistas nos setores de Trieste. Alguns re-latórios informam que, segundo despachos fidedignos na Polónia, os guerrilheiros poloneses mataram o chefe da "Gestapo" de Lublin. Outras informações acrescentam, que durante os últimos 15 dias os poloneses mataram 4 soldados da "Gestapo" e mais 10 policiais alemães.

**CONFERENCIAS DE SERRA NO RUNNER**  
MADRID, 17 (U. P.) — O ministro das Relações Exteriores, sr. Serrano Sunner, confe-renciou esta manhã com os embaixadores da Inglaterra, França e Alemanha e Italia.

**WORTO EM AÇÃO**  
LONDRES, 17 (U. P.) — O Ministerio do Ar anunciou que Paddy Finucane, brilhante ás aviação inglesa, precedeu a queda alvada por uma metradora alemã localizada numa praça proxima de Point du Touquet. O comunicado revela que o famoso "az" alado foi atingido quando desceu a altura para destruir um ponto de metradoras nazistas, durante um ataque em massa realizado pelas Reais Forças Aéreas.

**ALTO SOBRE A ZONA DE RUHR**  
LONDRES, 17 (U. P.) (U-rgente) — Um comunicado oficial anunciou que aviões de bombardeio, isolados, alcançaram uma zona de objetivos militares no Ruhr e no norte da Alemanha.

**MORREU PORQUE FOI FELIZ UM ANO**

O marido, desgosto-morrer

RIO, 17 (A. M.) — Inedito drama verificou-se na avenida Paulo Frontin. A sra. Vitalina Abreu, casada com o negociante Manuel Joaquim Abreu 152 anos, morreu de felicidade feliz durante um ano se suicidara. Ontem a sra. Vitalina com-pletou um ano de casada na maior felicidade e cumprindo a sua promessa deido o seguinte bilhete: "Jurei a Deus que se eu nunca um dia de vida fosse completa e feliz, eu me suicidaria. Cumpri essa promessa."

O marido de Vitalina ao chegar em casa, vendo a esposa morta, ingeriu o resto do lóxico deixado pela mesa, sendo internado em estado gravíssimo.

# As forças chinesas, etc.

(Conclusão da 1ª pag.)  
CONFERRARIAM, O GENERAL MAC ARTHUR e O "PREMIER" CURTIN MELBOURNE, 17 (U. P.) — O general Mac Arthur, comandante das forças aliadas no Pacífico, conferenciou hoje com o primeiro ministro australiano sr. Curtin. A conferência realizou-se num lugar desconhecido. Ao regressar, o "premier" australiano declarou que não conferenciou com as conversações. Ao que parece, a conferência versou sobre os preparativos para o ataque e defesa da Austrália.

**INDIGNAÇÃO DA OPINIA PUBLICA ARGENTINA**  
BUENOS AIRES, 17 (R.) — As noticias sobre o afundamento do navio "Argentino" causaram grande indignação no seio do exercito público. Em todos os pontos, bancos, escritórios, casas de cambio, escolas e fabricas, quando o povo chegava para iniciar os trabalhos formava grupos, no meio dos quais a quarta parte era de argentinos que regresso ao "ex-co" era acerbamente comenta-do.

**Repatriação dos brasileiros, em idade militar, residentes em Portugal**

RIO, 17 (A. N.) — O Ministro da Guerra solicitou ao seu colega do Exterior as necessárias providencias a fim de que seja facilitado aos brasileiros, em idade militar, residentes em Portugal, o regresso ao Brasil.

O Ministro da Guerra declarou que alguns brasileiros em condições para o serviço militar vivem desamparados em Portugal, acrescentando que esses nos-rosos patriotas, em sua maioria, também com media elementar de proteção que lhes devemos.

**MOTORISTA: — Quando mudar de direção faça o sinal regulamentar. (I. T.)**

**NEM TODOS SABEM...**

Copyright of THE HAVE YOU HEARD? Inc

1. que pogrom, palavra russa muito usada hoje em dia, significa massacre organizado de uma classe, mas não necessariamente massacre organizado de judeus, como pensam muitas pessoas.

2. que, a-pesar-de não ser os Estados Unidos uma nação de emigração, há 374.653 cidadãos norte-americanos vivendo no estrangeiro.

3. que, ao contrário da crença geral, o século XX não começou no dia 1.º de Janeiro de 1900, mas sim no dia 1.º de Janeiro de 1901.

4. que, em virtude do fenomeno da ressonancia, é possível a uma nota musical de violino quebrar uma taça de cristal colocada a curta distancia.

5. que, em 1925, o célebre escritor norte-americano Sinclair Lewis recusou para a seu famoso romance "Arrowsmith" o Prêmio Pulitzer de Literatura, o mais importante das terras Americanas.

6. que, em vez de velhico, Henrique VIII, da Inglaterra, o famoso rei Barba-Azul, muitas vezes costumava esquecer-se do nome de todas as suas esposas, o que divertiu imensamente os cortesãos que o cercavam.

# A UNIAO

(PATRIMONIO DO ESTADO)  
Redação, Administração e Oficinas — Edifício da Imprensa Oficial — Rua Duque de Caxias, João Pessoa — Paraíba  
Diretor — ASCENDINO LEITE  
Secretário — OCTACILIO NOBREGA DE QUEIROZ  
Gerente — MARDOKBO NACRE  
Assinaturas — Anual, 60\$900; Semestral, 35\$000  
CÓPIA AVULSO — Capital, 3\$000; Interior, 4\$100.

O unico cobrador autorizado da UNIAO no interior do Estado é o sr. Silvano Rocha Cavalcanti.

Diretor da Succursal de Campina Grande — Epitácio Soares — Rua Tiradentes — 211.







# MODIFICAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO DO PAÍS

## EXONERADOS, A PEDIDO, O MINISTRO FRANCISCO

### CAMPOS, O MAJOR FELINTO MULLER E OS SRS. LOURIVAL FONTES E VASCO LEITÃO DA CUNHA

Entregue a pasta da Justiça ao ministro Marcondes Filho — O cel. Alcides Etchegoyen é o novo Chefe de Polícia do Distrito Federal — Para diretor do DIP foi designado o major Antonio José Coêlho dos Reis

**RIO, 17 — (A. N.)** — O presidente da República assinou em data de ontem os seguintes decretos: Exonerado da carga de Ministro da Justiça, o sr. Francisco Campos; do cargo de Chefe de Polícia do Distrito Federal, o major Felinto Muller; do cargo de diretor geral do Departamento de Imprensa e Propaganda, o sr. Lourival Fontes e das funções de encarregado do expediente do Ministério da Justiça, o sr. Vasco Leitão da Cunha.

**O NOVO CHEFE DE POLÍCIA**  
**RIO, 17 — (A. N.)** — O tenente-coronel Alcides Gonçalves Etchegoyen que foi nomeado por ato do presidente da República para exercer o cargo de Chefe de Polícia do Distrito Federal, servia atualmente no Estado-Maior do Exército tendo tomado parte no movimento revolucionário de 50. Por essa época, a frente das tropas revolucionárias invadiu o Estado de Mato Grosso. Nascido em 31 de março de 1871, conta o tenente-coronel Etchegoyen 41 anos. Ingressou como praça no Exército no dia 8 de março de 1918, sendo aspirante a 18 de janeiro de 1921. A 11 de maio de 1921 foi promovido ao posto de segundo tenente, tendo em 7 de setembro de 1922 passado ao posto de 1.º tenente. Por antiguidade a 15 de novembro de 1930, foi promovido a capi-

## SANEAMENTO DA AMAZONIA

### Assinado um acordo, no Itamarati, entre os governos brasileiro e norte-americano — Inversão nas obras de 40 mil contos

**RIO, 17 (A. M.)** — Foi assinado hoje, no Itamarati, um acordo entre os governos brasileiro e norte-americano para saneamento da Amazonia e outras regiões do país por uma missão médica, americana. De acordo, o Instituto Inter-Americano Affairs, organizado pelo sr. Nelson Rockefeller, invertirá nas obras a importância de 40 mil contos. Além dessa soma existem para custeio do empreendimento, créditos já abertos pelo governo brasileiro às medidas necessárias.

**O DIRETOR DO DIP**  
**RIO, 17 — (A. N.)** — O novo diretor do Departamento de Imprensa e Propaganda, major Antonio José Coêlho dos Reis, exercia até o momento o cargo de oficial de gabinete do Ministro da Guerra. Nascido em 29 de abril de 1891, foi praça no exército em 1913, passando ao oficialato em 1921. Foi 2.º tenente e 1.º respectivamente, em 1921 e 1922, sendo promovido a capitão em 1922, chegando a major, por merecimento em 1937. Tem curso de Infantaria, Aperfeiçoamento e do Estado-Maior. É Cavaleiro da Ordem do Mérito Militar.

## AVIÕES PARA A "RAF"

### S. Paulo dou o primeiro aparelho com a contribuição da "Irmandade dos Foles" — Uma pitoresca instituição inimiga n.º 1 da "Luftwaffe"

**NUM** posto do Comando de Casas da Royal Air Force foi realizada, recentemente a incorporação de um aparelho "Spiffire" doado pela população do Estado de S. Paulo. O ato foi solene e teve o comparecimento do Embaixador Muniz de Aragão, que foi recebido por uma guarda de honra. O avião foi batizado com o nome de "Bandeirante" e entrou logo para o serviço ativo das forças aéreas britânicas. O seu nome, de significação histórica para os brasileiros, que reflete a sua ação evasando florestas e dando corpo a um país em formação, o é também para os insígne que sabem que o nosso país é altamente convincente o número simpatizantes da causa democrática e que o Brasil, através do caminho para outros bandeirantes, os seus destinos à conquista do espaço em defesa da liberdade.

**A "IRMANDADE DOS FOLEs"**  
O "Spiffire" foi adquirido pela "Irmandade dos Foles" em S. Paulo, instituição que teve a origem entre um punhado de jovens ingleses radicados em Buenos Aires. O seu principal objetivo é arranjar dinheiro para a aquisição de aviões destinados à RAF. A contribuição consiste na doação de 50 réis por avião lotário derribado no mês anterior. Por exemplo, se os ingleses derribarem 500 aviões, deverão pagar tantos 50 réis quanto são os aparelhos abatidos, ou sejam 25 mil réis. As cifras exatas dos aparelhos abatidos são enviadas pelo Ministério da Aviação da Grã Bretanha aos "Foles", todos os meses. Só então é que os membros da irmandade "morem" com os moões.

**CLASSIFICAÇÃO DOS SOCIOS**  
A "Irmandade dos Foles" é uma só em toda a América. A finalidade é a mesma, o entusiasmo é a mesma, o entusiasmo (Conclui na 4.ª pag.)

**TOMOU POSSE**  
**RIO, 17 — (A. N.)** — O novo diretor do DIP, major Antonio José Coêlho dos Reis, tomou posse hoje às 15h30, perante os funcionários do DIP quando o sr. Lourival Fontes passou-lhe o cargo, pronunciando no momento ligeiras palavras.

**NO MINISTERIO DA JUSTICA**  
**RIO, 17 — (A. N.)** — A tarde tomou posse no Ministério da Justiça, o sr. Alexandre Marcondes Filho, que assumirá dos Ministérios, realizando-se amanhã a posse do novo Chefe de Polícia, cel. Alcides Gonçalves Etchegoyen.

**Importante reunião no gabinete do diretor da Central do Brasil**

**RIO, 17 (A. M.)** — Realizou-se uma importante reunião no gabinete do diretor da Central do Brasil, participando o sr. Jesuino Bezerra, presidente da Comissão de Tabelação, Alessandro Guimarães e representantes dos frigoríficos desta capital. Nicos terminou a reunião, que durou 3 horas, ficou flagrantemente demonstrado, ao contrário das asserções feitas pelos marchantes, que não tem faltado o transporte para a carne verde.

**Curso para oficiais de reserva da defesa anti-aérea**

**RIO, 17 (A. N.)** — Foram baixadas instruções que regulam a criação do funcionamento do Curso de Oficiais da Reserva da defesa anti-aérea, que terá 3 meses de duração. Concorrerão a matrícula os segundos primeiros-turados da reserva da artilharia com o curso do CPOR, que sejam engenheiros ou estudantes, no mínimo do terceiro ano de Escolas de Engenharia.

**Secretaria da Fazenda**  
Em face da alteração do horário, o Secretário da Fazenda, tendo em vista a conveniência do serviço público, atenderá às partes das 14 às 16 horas. Aos sábados somente serão atendidos chefes de serviço e funcionários do interior em obrigação de suas funções.

**TERMINARÁ, AMANHÃ, O PRAZO PARA A CIRCULAÇÃO DE AUTOMÓVEIS PARTICULARES**

**Declarações à imprensa do sr. João Dault Oliveira, representante da Indústria e Comércio no CNP — Os carros oficiais federais serão restringidos ao máximo no país, o Ministério da Guerra permitiu o uso de apenas 57**

**O gal. Sílvio Portela visitou a Usina Siderúrgica de Volta Redonda**

**SOBRE A REFORMA DO I. A. P. C.**  
**Dubias interpretações sobre as taxas**

**Para verificar os prejuízos causados à lavoura pelas últimas geadas**

**ASSOCIAÇÃO PARABANA DE IMPRENSA Conselho Deliberativo (NOTA OFICIAL)**

**TESOURARIA GERAL DO ESTADO**

**SEMANA DO SERVIÇO MILITAR**  
**Sua realização de 31 de agosto a 6 de setembro — Concurso entre escolares — Uma recomendação do D. E.**

**Extensivo aos servidores de institutos de previdência social do Ministério do Trabalho**

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
Em face da alteração do horário, o Secretário da Fazenda, tendo em vista a conveniência do serviço público, atenderá às partes das 14 às 16 horas. Aos sábados somente serão atendidos chefes de serviço e funcionários do interior em obrigação de suas funções.

PATRIMÔNIO DO ESTADO  
JOÃO PESSOA — Sábado, 18 de julho de 1942

## FORMAÇÃO DE MONITORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA

A propósito da criação do Curso de Emergência para a formação de Monitores de Educação Física, o Departamento de Educação Física, fez publicar um comunicado que hoje apresentamos em destaque e o que abaixo se transcreve:

### "MINHAS CAMPANHAS"

**O SR. LUIZ DE OLIVEIRA FARA A LEITURA, HOJE, NA SEDE DA A. P. I., DE UM CAPÍTULO DO SEU LIVRO EM PREPARO**  
Hoje, às 15h30, no salão da Associação Parabana de Imprensa, o sr. Luiz de Oliveira lerá um capítulo dos mais interessantes do seu livro *Minhas Campanhas* próximo a parecer. Fara a apresentação do conferencista e sr. Otacilio Nóbrega de Queiroz, redator-secretário da "A União".  
Para esta reunião foram especialmente convidadas as altas autoridades do Estado, devendo comparecer ainda grande número de amigos do conferencista, associados da API e jornalistas.

de Educação Física, o Departamento de Educação fez publicar um comunicado que hoje apresentamos em destaque e o que abaixo se transcreve:  
"O sr. Samuel Duarte, Interventor Federal Interino, assinou um decreto criando um Curso de Emergência para a formação de Monitores de Educação Física."  
Esse ato do Governo vem preencher o vácuo que se cria necessariamente da organização escolar de um grupo de esportistas que, em anos, luta, entre nós, pela formação especializada de professores de educação física.

Apesar dos esforços da Superintendência de Educação Física do Departamento de Educação, a preparação do pessoal suficiente habilitado para ministrá-la em aulas daquela importante matéria, hoje considerada fundamental nos currículos escolares, carece de um sentido de organização que somente poderia ser conseguido, mediante a instituição de um curso intensivo.  
Não seria possível, porém, a criação de uma escola de formação de professores de Educação Física até que, em época oportuna, se possa constituir uma escola de especialização.  
Cumprir registrar aqui os agradecimentos da Diretoria do Departamento de Educação ao capitão Roberto Pessoa, pela valiosa colaboração a organização do Curso de Emergência em Instituto.  
O Departamento de Educação vai expedir instruções sobre as condições necessárias à instalação e ao funcionamento do Curso de Monitores.  
(Conclui na 4.ª pag.)

**DE 350 AUTOMÓVEIS A SERVIÇO DO EXERCITO, NO DA GUERRA PERMITIU O USO DE APENAS 57**

**O gal. Sílvio Portela visitou a Usina Siderúrgica de Volta Redonda**

**SEMANA DO SERVIÇO MILITAR**  
**Sua realização de 31 de agosto a 6 de setembro — Concurso entre escolares — Uma recomendação do D. E.**

**Extensivo aos servidores de institutos de previdência social do Ministério do Trabalho**

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
Em face da alteração do horário, o Secretário da Fazenda, tendo em vista a conveniência do serviço público, atenderá às partes das 14 às 16 horas. Aos sábados somente serão atendidos chefes de serviço e funcionários do interior em obrigação de suas funções.

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
Em face da alteração do horário, o Secretário da Fazenda, tendo em vista a conveniência do serviço público, atenderá às partes das 14 às 16 horas. Aos sábados somente serão atendidos chefes de serviço e funcionários do interior em obrigação de suas funções.

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
Em face da alteração do horário, o Secretário da Fazenda, tendo em vista a conveniência do serviço público, atenderá às partes das 14 às 16 horas. Aos sábados somente serão atendidos chefes de serviço e funcionários do interior em obrigação de suas funções.

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
Em face da alteração do horário, o Secretário da Fazenda, tendo em vista a conveniência do serviço público, atenderá às partes das 14 às 16 horas. Aos sábados somente serão atendidos chefes de serviço e funcionários do interior em obrigação de suas funções.

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
Em face da alteração do horário, o Secretário da Fazenda, tendo em vista a conveniência do serviço público, atenderá às partes das 14 às 16 horas. Aos sábados somente serão atendidos chefes de serviço e funcionários do interior em obrigação de suas funções.

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
Em face da alteração do horário, o Secretário da Fazenda, tendo em vista a conveniência do serviço público, atenderá às partes das 14 às 16 horas. Aos sábados somente serão atendidos chefes de serviço e funcionários do interior em obrigação de suas funções.

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
Em face da alteração do horário, o Secretário da Fazenda, tendo em vista a conveniência do serviço público, atenderá às partes das 14 às 16 horas. Aos sábados somente serão atendidos chefes de serviço e funcionários do interior em obrigação de suas funções.

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
Em face da alteração do horário, o Secretário da Fazenda, tendo em vista a conveniência do serviço público, atenderá às partes das 14 às 16 horas. Aos sábados somente serão atendidos chefes de serviço e funcionários do interior em obrigação de suas funções.

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
Em face da alteração do horário, o Secretário da Fazenda, tendo em vista a conveniência do serviço público, atenderá às partes das 14 às 16 horas. Aos sábados somente serão atendidos chefes de serviço e funcionários do interior em obrigação de suas funções.

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
Em face da alteração do horário, o Secretário da Fazenda, tendo em vista a conveniência do serviço público, atenderá às partes das 14 às 16 horas. Aos sábados somente serão atendidos chefes de serviço e funcionários do interior em obrigação de suas funções.

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
Em face da alteração do horário, o Secretário da Fazenda, tendo em vista a conveniência do serviço público, atenderá às partes das 14 às 16 horas. Aos sábados somente serão atendidos chefes de serviço e funcionários do interior em obrigação de suas funções.

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
Em face da alteração do horário, o Secretário da Fazenda, tendo em vista a conveniência do serviço público, atenderá às partes das 14 às 16 horas. Aos sábados somente serão atendidos chefes de serviço e funcionários do interior em obrigação de suas funções.

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
Em face da alteração do horário, o Secretário da Fazenda, tendo em vista a conveniência do serviço público, atenderá às partes das 14 às 16 horas. Aos sábados somente serão atendidos chefes de serviço e funcionários do interior em obrigação de suas funções.

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
Em face da alteração do horário, o Secretário da Fazenda, tendo em vista a conveniência do serviço público, atenderá às partes das 14 às 16 horas. Aos sábados somente serão atendidos chefes de serviço e funcionários do interior em obrigação de suas funções.

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
Em face da alteração do horário, o Secretário da Fazenda, tendo em vista a conveniência do serviço público, atenderá às partes das 14 às 16 horas. Aos sábados somente serão atendidos chefes de serviço e funcionários do interior em obrigação de suas funções.

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
Em face da alteração do horário, o Secretário da Fazenda, tendo em vista a conveniência do serviço público, atenderá às partes das 14 às 16 horas. Aos sábados somente serão atendidos chefes de serviço e funcionários do interior em obrigação de suas funções.

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
Em face da alteração do horário, o Secretário da Fazenda, tendo em vista a conveniência do serviço público, atenderá às partes das 14 às 16 horas. Aos sábados somente serão atendidos chefes de serviço e funcionários do interior em obrigação de suas funções.

DIÁRIO OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. SAMUEL DUARTE

INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO-LEI N.º 292, de 17 de julho de 1942

Concede uma pensão a D. Alair da Silva Berenguer, viúva de Menelau Alves Berenguer. O INTERVENTOR FEDERAL INTERINO, na conformidade do disposto no art. 5.º do decreto-lei federal n.º 1.292, de 8 de abril de 1939, e devidamente autorizado pelo senhor Presidente da República,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica concedida a D. Alair da Silva Berenguer viúva de Menelau Alves Berenguer, e a seus dois filhos menores, a pensão mensal de 2069.000 (dozentos mil reais) a partir de 1.º de fevereiro deste ano, corrigido o respectivo pagamento, no atual exercício, à conta de dotação 7 — Encargos Diversos — VII — Pensões Diversas — 8.954 — Diversas Despesas, do decreto-lei n.º 230, de 23 de outubro de 1941.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário. João Pessoa, 17 de julho de 1942; 54.º da Proclamação da República. — Samuel Duarte, Miguel Falcão de Alves.

DECRETO-LEI N.º 293, de 17 de julho de 1942

Extingue um cargo de servente, padrão "A", do Quadro Único do Estado lotado na Secretaria do Interior e Segurança Pública e dá outras providências. O INTERVENTOR FEDERAL INTERINO, na conformidade do disposto no art. 6.º, n.º IV, do decreto-lei federal n.º 1.292, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica extinto 1 cargo vago de servente, padrão "A", do Quadro Único do Estado lotado na Secretaria do Interior e Segurança Pública — IV — Departamento de Educação — incluído na relação de "extinto quando vago" das tabelas que acompanham o decreto-lei n.º 119, alteradas pelas leis que acompanham o decreto-lei n.º 194, transferido-se, no corrente exercício a correspondente dotação de 940.000 para a consunção 8331 — Pessoal Variável — 4.07.52 — Pessoal Diarista do Departamento de Educação a fim de ser admitido pessoal extramurário-diarista, na forma da legislação em vigor.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário. João Pessoa, 17 de julho de 1942; 54.º da Proclamação da República. — Samuel Duarte, J. Janduby Carneiro, Miguel Falcão de Alves.

DECRETO-LEI N.º 294, de 17 de julho de 1942

Altera um crédito especial de 164.665.000 da Secretaria do Interior e Segurança Pública. O INTERVENTOR FEDERAL INTERINO, na conformidade do disposto no art. 6.º, n.º IV, do decreto-lei federal n.º 1.292, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto à Secretaria do Interior e Segurança Pública o Crédito Especial de cento e quatro contos de reis (104.600.000), destinado ao seguinte:

- Réis 34.000.000 — construção de um dispensário, com lactário, na cidade de João Pessoa, Rês 20.000.000 — auxílio à Associação de Proteção e Assistência à Infância de Campina Grande para construção de um posto de guernicultura, naquela cidade.

Art. 2.º — Considera-se recurso para o presente crédito o saldo existente do excesso arrecadado do exercício anterior.

DECRETA:

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. João Pessoa, 17 de julho de 1942, 54.º da Proclamação da República. — Samuel Duarte, J. Janduby Carneiro, Miguel Falcão de Alves.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR INTERINO DO DIA 17. Peticão: De Francisca Maria de Araújo, proca., padrão "A", requerendo licença de acordo com o art. 163 do Estatuto. — Concedido 50 dias de licença, na forma do parecer.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO. Expediente do Diretor Geral do Dia 17. Proc. 1.850.42 — Peticão de Francisca Ferreira de Oliveira, requerer gratificação adicional. — Junta certidão de tempo de serviço.

Proc. 1.955.42 — Peticão de Miteul Olimpio de Queiroga, guarda fiscal, classe B, requerendo contagem de tempo. — Junta certidão de tempo de serviço.

Proc. 3.095.42 — Peticão de Maria José Gomes, professora da cadeira rudimentar mista de Boi Velho, município de Monteiro requerer gratificação adicional. — Junta certidão de tempo de serviço.

Proc. 1.898.42 — Peticão de Pedro Calisto Grande, requerendo pagamento de vencimentos. — Junta certidão de tempo de serviço.

Proc. 2.636.42 — Peticão de Sebastião Bezerra do Vale, professor, padrão A, requerendo gratificação adicional.

NOTAS DE PALACIO

Por telegrama, o prof. Elnor Barreto Rocha agradeceu ao sr. Interventor Federal a nomeação para o cargo de diretor do Grupo Escolar de Taperoá.

face do parágrafo único do art. 154 do Estatuto, tem a honra de suscribir a V. Excia. no sentido de ser designada uma única médica, para que fique comprovada a invalidez alegada.

3.º — Procedido o exame a D. Victoria Geral de Saúde Pública resolve remeter o laudo respectivo à Secretaria do Interior para os devidos fins. Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu respeitoso apreço.

João Simão Leal, diretor geral.

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PUBLICA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO. Expediente do Diretor do Dia 15. Portarias: O Diretor do Departamento de Educação, no uso de suas atribuições, resolve baixar as seguintes instruções relativas às condições para matrícula no curso do Curso de Embragagem para Formação de Monitores de Educação Física, criado pelo decreto-lei n.º 291, de 14 de julho de 1942.

Art. 1.º — O exame de admissão será permitido a inscrição no candidato de admissão aos exames do sexo feminino que satisficam as seguintes condições:

- A) Tenha concluído o curso normal ou especial; B) Tenha mais de dezesseis e menos de 23 anos de idade; C) Tenha robustez, sanidade física e mental comprovadas mediante inspeção médica.

Art. 2.º — Os candidatos aprovados no exame de admissão serão submetidos às seguintes provas práticas: 1. Corrida em velocidade 50ms. em 8 segundos. 2. Salto em altura com impulso.

Art. 3.º — Fica aberta no Departamento de Educação, pelo prazo de dez dias, a partir de segunda-feira 20 do corrente, a inscrição ao exame de admissão ao Curso de Formação de Monitores de Educação Física.

Art. 4.º — Os interessados poderão dirigir seus requerimentos devidamente relacionados ao Diretor do Departamento de Educação acompanhados dos documentos exigidos nas alíneas B e C do art. 1.º desta Portaria.

Art. 5.º — Os candidatos aprovados na inspeção médica e nas provas referidas no art. 2.º desta Portaria serão admitidos a matrícula depois que apresentarem à Secretaria do Departamento de Educação os seguintes documentos:

- A) Certidão de idade; B) Diploma de conclusão de curso normal ou certificado de conclusão de curso secundário; C) Cópia da ata de inspeção de saúde satisfatória; D) Atestado de vacinação anti-variolosa; E) Atestado de bons antecedentes.

Art. 6.º — Estão dispensados da apresentação do documento exigido na alínea B os professores da categoria "concursados".

Art. 7.º — Estão dispensados da apresentação do atestado de bons antecedentes os professores públicos que se acharem no efetivo exercício de suas respectivas funções.

Art. 8.º — Três fotografias de 3 x 4.

Art. 9.º — O Departamento de Educação expedirá instruções quanto ao horário de aulas do Curso, admissão de professores, seus deveres e obrigações, o programa das aulas, frequência dos alunos, notas de aplicação, provas parciais de exames finais, conclusões de curso e certificado de aprovação.

Art. 10.º — Fica o Superintendente de Educação Física do Departamento de Educação in-

ter recolhida hoje ao Tesouro do Estado a quantia de 240.000, arrecadada em conta.

Resultado de exames — No exame a que se submeteram ontem, nesta Inspeção para motorista profissional e mecânica amador foram julgados habilitados os senhores: Per-

Expediente do Diretor do Dia 17. Peticão: De Eudécio Rodrigues da Costa. — Indeferido.

TRIBUNAL DA FAZENDA. Presidente Sr. Miguel Falcão de Alves.

Compareceram os arts. Miguel Falcão de Alves, secretário do Fazenda, João Cunha Lima Filho e Acrísio Borges, respectivamente, sub-diretores do Tesouro encarregados da Seção de Recita e da Despesa.

Contas — O Tribunal votou: N.º 7572 da Standard Oil Company do Brasil, na quantia de 3.539.900; n.º 9657 de Dia Galvão & Cia, na quantia de 4.022.800; n.º 9482 de Alvim Jorge & Cia, na quantia de 2.040.700; n.º 9496 de João Pereira, na quantia de 100.000; n.º 9514 de Valdemar Aramã, na quantia de 6.158.900; n.º 9526 de E. Leão, na quantia de 3.205.000; n.º 9210 de Geom Cunha, na quantia de 1.128.000; n.º 9293 de José de F. Mota, na quantia de 3.279.900; n.º 9208 de J. Serrano Lima, na quantia de 1.141.000; n.º 9261 da Cia Paraíba de Cimento Portland S/A, na quantia de 664.000; n.º 9382 de C. Batista & Cia, na quantia de 400.000; n.º 9212 de L. Pinto de Abreu, na quantia de 22.113.000; n.º 9231 de Eugênio de Oliveira, na quantia de 100.000; n.º 9552 de J. Mesquita Filho, na quantia de 36.665.800; n.º 9397, de Marques de Almeida & Cia Ltda, na quantia de 2.689.000; n.º 9225 de Casa Louren S/A, 220.200; n.º 9220, V. V. pagando imposto de Indústria e Profissão na taxa de 5% por tratar de firma não coletiva.

Contas — O Tribunal votou: N.º 7572 da Standard Oil Company do Brasil, na quantia de 3.539.900; n.º 9657 de Dia Galvão & Cia, na quantia de 4.022.800; n.º 9482 de Alvim Jorge & Cia, na quantia de 2.040.700; n.º 9496 de João Pereira, na quantia de 100.000; n.º 9514 de Valdemar Aramã, na quantia de 6.158.900; n.º 9526 de E. Leão, na quantia de 3.205.000; n.º 9210 de Geom Cunha, na quantia de 1.128.000; n.º 9293 de José de F. Mota, na quantia de 3.279.900; n.º 9208 de J. Serrano Lima, na quantia de 1.141.000; n.º 9261 da Cia Paraíba de Cimento Portland S/A, na quantia de 664.000; n.º 9382 de C. Batista & Cia, na quantia de 400.000; n.º 9212 de L. Pinto de Abreu, na quantia de 22.113.000; n.º 9231 de Eugênio de Oliveira, na quantia de 100.000; n.º 9552 de J. Mesquita Filho, na quantia de 36.665.800; n.º 9397, de Marques de Almeida & Cia Ltda, na quantia de 2.689.000; n.º 9225 de Casa Louren S/A, 220.200; n.º 9220, V. V. pagando imposto de Indústria e Profissão na taxa de 5% por tratar de firma não coletiva.

Contas — O Tribunal votou: N.º 7572 da Standard Oil Company do Brasil, na quantia de 3.539.900; n.º 9657 de Dia Galvão & Cia, na quantia de 4.022.800; n.º 9482 de Alvim Jorge & Cia, na quantia de 2.040.700; n.º 9496 de João Pereira, na quantia de 100.000; n.º 9514 de Valdemar Aramã, na quantia de 6.158.900; n.º 9526 de E. Leão, na quantia de 3.205.000; n.º 9210 de Geom Cunha, na quantia de 1.128.000; n.º 9293 de José de F. Mota, na quantia de 3.279.900; n.º 9208 de J. Serrano Lima, na quantia de 1.141.000; n.º 9261 da Cia Paraíba de Cimento Portland S/A, na quantia de 664.000; n.º 9382 de C. Batista & Cia, na quantia de 400.000; n.º 9212 de L. Pinto de Abreu, na quantia de 22.113.000; n.º 9231 de Eugênio de Oliveira, na quantia de 100.000; n.º 9552 de J. Mesquita Filho, na quantia de 36.665.800; n.º 9397, de Marques de Almeida & Cia Ltda, na quantia de 2.689.000; n.º 9225 de Casa Louren S/A, 220.200; n.º 9220, V. V. pagando imposto de Indústria e Profissão na taxa de 5% por tratar de firma não coletiva.

Contas — O Tribunal votou: N.º 7572 da Standard Oil Company do Brasil, na quantia de 3.539.900; n.º 9657 de Dia Galvão & Cia, na quantia de 4.022.800; n.º 9482 de Alvim Jorge & Cia, na quantia de 2.040.700; n.º 9496 de João Pereira, na quantia de 100.000; n.º 9514 de Valdemar Aramã, na quantia de 6.158.900; n.º 9526 de E. Leão, na quantia de 3.205.000; n.º 9210 de Geom Cunha, na quantia de 1.128.000; n.º 9293 de José de F. Mota, na quantia de 3.279.900; n.º 9208 de J. Serrano Lima, na quantia de 1.141.000; n.º 9261 da Cia Paraíba de Cimento Portland S/A, na quantia de 664.000; n.º 9382 de C. Batista & Cia, na quantia de 400.000; n.º 9212 de L. Pinto de Abreu, na quantia de 22.113.000; n.º 9231 de Eugênio de Oliveira, na quantia de 100.000; n.º 9552 de J. Mesquita Filho, na quantia de 36.665.800; n.º 9397, de Marques de Almeida & Cia Ltda, na quantia de 2.689.000; n.º 9225 de Casa Louren S/A, 220.200; n.º 9220, V. V. pagando imposto de Indústria e Profissão na taxa de 5% por tratar de firma não coletiva.

Contas — O Tribunal votou: N.º 7572 da Standard Oil Company do Brasil, na quantia de 3.539.900; n.º 9657 de Dia Galvão & Cia, na quantia de 4.022.800; n.º 9482 de Alvim Jorge & Cia, na quantia de 2.040.700; n.º 9496 de João Pereira, na quantia de 100.000; n.º 9514 de Valdemar Aramã, na quantia de 6.158.900; n.º 9526 de E. Leão, na quantia de 3.205.000; n.º 9210 de Geom Cunha, na quantia de 1.128.000; n.º 9293 de José de F. Mota, na quantia de 3.279.900; n.º 9208 de J. Serrano Lima, na quantia de 1.141.000; n.º 9261 da Cia Paraíba de Cimento Portland S/A, na quantia de 664.000; n.º 9382 de C. Batista & Cia, na quantia de 400.000; n.º 9212 de L. Pinto de Abreu, na quantia de 22.113.000; n.º 9231 de Eugênio de Oliveira, na quantia de 100.000; n.º 9552 de J. Mesquita Filho, na quantia de 36.665.800; n.º 9397, de Marques de Almeida & Cia Ltda, na quantia de 2.689.000; n.º 9225 de Casa Louren S/A, 220.200; n.º 9220, V. V. pagando imposto de Indústria e Profissão na taxa de 5% por tratar de firma não coletiva.

Contas — O Tribunal votou: N.º 7572 da Standard Oil Company do Brasil, na quantia de 3.539.900; n.º 9657 de Dia Galvão & Cia, na quantia de 4.022.800; n.º 9482 de Alvim Jorge & Cia, na quantia de 2.040.700; n.º 9496 de João Pereira, na quantia de 100.000; n.º 9514 de Valdemar Aramã, na quantia de 6.158.900; n.º 9526 de E. Leão, na quantia de 3.205.000; n.º 9210 de Geom Cunha, na quantia de 1.128.000; n.º 9293 de José de F. Mota, na quantia de 3.279.900; n.º 9208 de J. Serrano Lima, na quantia de 1.141.000; n.º 9261 da Cia Paraíba de Cimento Portland S/A, na quantia de 664.000; n.º 9382 de C. Batista & Cia, na quantia de 400.000; n.º 9212 de L. Pinto de Abreu, na quantia de 22.113.000; n.º 9231 de Eugênio de Oliveira, na quantia de 100.000; n.º 9552 de J. Mesquita Filho, na quantia de 36.665.800; n.º 9397, de Marques de Almeida & Cia Ltda, na quantia de 2.689.000; n.º 9225 de Casa Louren S/A, 220.200; n.º 9220, V. V. pagando imposto de Indústria e Profissão na taxa de 5% por tratar de firma não coletiva.

Contas — O Tribunal votou: N.º 7572 da Standard Oil Company do Brasil, na quantia de 3.539.900; n.º 9657 de Dia Galvão & Cia, na quantia de 4.022.800; n.º 9482 de Alvim Jorge & Cia, na quantia de 2.040.700; n.º 9496 de João Pereira, na quantia de 100.000; n.º 9514 de Valdemar Aramã, na quantia de 6.158.900; n.º 9526 de E. Leão, na quantia de 3.205.000; n.º 9210 de Geom Cunha, na quantia de 1.128.000; n.º 9293 de José de F. Mota, na quantia de 3.279.900; n.º 9208 de J. Serrano Lima, na quantia de 1.141.000; n.º 9261 da Cia Paraíba de Cimento Portland S/A, na quantia de 664.000; n.º 9382 de C. Batista & Cia, na quantia de 400.000; n.º 9212 de L. Pinto de Abreu, na quantia de 22.113.000; n.º 9231 de Eugênio de Oliveira, na quantia de 100.000; n.º 9552 de J. Mesquita Filho, na quantia de 36.665.800; n.º 9397, de Marques de Almeida & Cia Ltda, na quantia de 2.689.000; n.º 9225 de Casa Louren S/A, 220.200; n.º 9220, V. V. pagando imposto de Indústria e Profissão na taxa de 5% por tratar de firma não coletiva.

Contas — O Tribunal votou: N.º 7572 da Standard Oil Company do Brasil, na quantia de 3.539.900; n.º 9657 de Dia Galvão & Cia, na quantia de 4.022.800; n.º 9482 de Alvim Jorge & Cia, na quantia de 2.040.700; n.º 9496 de João Pereira, na quantia de 100.000; n.º 9514 de Valdemar Aramã, na quantia de 6.158.900; n.º 9526 de E. Leão, na quantia de 3.205.000; n.º 9210 de Geom Cunha, na quantia de 1.128.000; n.º 9293 de José de F. Mota, na quantia de 3.279.900; n.º 9208 de J. Serrano Lima, na quantia de 1.141.000; n.º 9261 da Cia Paraíba de Cimento Portland S/A, na quantia de 664.000; n.º 9382 de C. Batista & Cia, na quantia de 400.000; n.º 9212 de L. Pinto de Abreu, na quantia de 22.113.000; n.º 9231 de Eugênio de Oliveira, na quantia de 100.000; n.º 9552 de J. Mesquita Filho, na quantia de 36.665.800; n.º 9397, de Marques de Almeida & Cia Ltda, na quantia de 2.689.000; n.º 9225 de Casa Louren S/A, 220.200; n.º 9220, V. V. pagando imposto de Indústria e Profissão na taxa de 5% por tratar de firma não coletiva.

Contas — O Tribunal votou: N.º 7572 da Standard Oil Company do Brasil, na quantia de 3.539.900; n.º 9657 de Dia Galvão & Cia, na quantia de 4.022.800; n.º 9482 de Alvim Jorge & Cia, na quantia de 2.040.700; n.º 9496 de João Pereira, na quantia de 100.000; n.º 9514 de Valdemar Aramã, na quantia de 6.158.900; n.º 9526 de E. Leão, na quantia de 3.205.000; n.º 9210 de Geom Cunha, na quantia de 1.128.000; n.º 9293 de José de F. Mota, na quantia de 3.279.900; n.º 9208 de J. Serrano Lima, na quantia de 1.141.000; n.º 9261 da Cia Paraíba de Cimento Portland S/A, na quantia de 664.000; n.º 9382 de C. Batista & Cia, na quantia de 400.000; n.º 9212 de L. Pinto de Abreu, na quantia de 22.113.000; n.º 9231 de Eugênio de Oliveira, na quantia de 100.000; n.º 9552 de J. Mesquita Filho, na quantia de 36.665.800; n.º 9397, de Marques de Almeida & Cia Ltda, na quantia de 2.689.000; n.º 9225 de Casa Louren S/A, 220.200; n.º 9220, V. V. pagando imposto de Indústria e Profissão na taxa de 5% por tratar de firma não coletiva.

Contas — O Tribunal votou: N.º 7572 da Standard Oil Company do Brasil, na quantia de 3.539.900; n.º 9657 de Dia Galvão & Cia, na quantia de 4.022.800; n.º 9482 de Alvim Jorge & Cia, na quantia de 2.040.700; n.º 9496 de João Pereira, na quantia de 100.000; n.º 9514 de Valdemar Aramã, na quantia de 6.158.900; n.º 9526 de E. Leão, na quantia de 3.205.000; n.º 9210 de Geom Cunha, na quantia de 1.128.000; n.º 9293 de José de F. Mota, na quantia de 3.279.900; n.º 9208 de J. Serrano Lima, na quantia de 1.141.000; n.º 9261 da Cia Paraíba de Cimento Portland S/A, na quantia de 664.000; n.º 9382 de C. Batista & Cia, na quantia de 400.000; n.º 9212 de L. Pinto de Abreu, na quantia de 22.113.000; n.º 9231 de Eugênio de Oliveira, na quantia de 100.000; n.º 9552 de J. Mesquita Filho, na quantia de 36.665.800; n.º 9397, de Marques de Almeida & Cia Ltda, na quantia de 2.689.000; n.º 9225 de Casa Louren S/A, 220.200; n.º 9220, V. V. pagando imposto de Indústria e Profissão na taxa de 5% por tratar de firma não coletiva.

Contas — O Tribunal votou: N.º 7572 da Standard Oil Company do Brasil, na quantia de 3.539.900; n.º 9657 de Dia Galvão & Cia, na quantia de 4.022.800; n.º 9482 de Alvim Jorge & Cia, na quantia de 2.040.700; n.º 9496 de João Pereira, na quantia de 100.000; n.º 9514 de Valdemar Aramã, na quantia de 6.158.900; n.º 9526 de E. Leão, na quantia de 3.205.000; n.º 9210 de Geom Cunha, na quantia de 1.128.000; n.º 9293 de José de F. Mota, na quantia de 3.279.900; n.º 9208 de J. Serrano Lima, na quantia de 1.141.000; n.º 9261 da Cia Paraíba de Cimento Portland S/A, na quantia de 664.000; n.º 9382 de C. Batista & Cia, na quantia de 400.000; n.º 9212 de L. Pinto de Abreu, na quantia de 22.113.000; n.º 9231 de Eugênio de Oliveira, na quantia de 100.000; n.º 9552 de J. Mesquita Filho, na quantia de 36.665.800; n.º 9397, de Marques de Almeida & Cia Ltda, na quantia de 2.689.000; n.º 9225 de Casa Louren S/A, 220.200; n.º 9220, V. V. pagando imposto de Indústria e Profissão na taxa de 5% por tratar de firma não coletiva.

Contas — O Tribunal votou: N.º 7572 da Standard Oil Company do Brasil, na quantia de 3.539.900; n.º 9657 de Dia Galvão & Cia, na quantia de 4.022.800; n.º 9482 de Alvim Jorge & Cia, na quantia de 2.040.700; n.º 9496 de João Pereira, na quantia de 100.000; n.º 9514 de Valdemar Aramã, na quantia de 6.158.900; n.º 9526 de E. Leão, na quantia de 3.205.000; n.º 9210 de Geom Cunha, na quantia de 1.128.000; n.º 9293 de José de F. Mota, na quantia de 3.279.900; n.º 9208 de J. Serrano Lima, na quantia de 1.141.000; n.º 9261 da Cia Paraíba de Cimento Portland S/A, na quantia de 664.000; n.º 9382 de C. Batista & Cia, na quantia de 400.000; n.º 9212 de L. Pinto de Abreu, na quantia de 22.113.000; n.º 9231 de Eugênio de Oliveira, na quantia de 100.000; n.º 9552 de J. Mesquita Filho, na quantia de 36.665.800; n.º 9397, de Marques de Almeida & Cia Ltda, na quantia de 2.689.000; n.º 9225 de Casa Louren S/A, 220.200; n.º 9220, V. V. pagando imposto de Indústria e Profissão na taxa de 5% por tratar de firma não coletiva.

Contas — O Tribunal votou: N.º 7572 da Standard Oil Company do Brasil, na quantia de 3.539.900; n.º 9657 de Dia Galvão & Cia, na quantia de 4.022.800; n.º 9482 de Alvim Jorge & Cia, na quantia de 2.040.700; n.º 9496 de João Pereira, na quantia de 100.000; n.º 9514 de Valdemar Aramã, na quantia de 6.158.900; n.º 9526 de E. Leão, na quantia de 3.205.000; n.º 9210 de Geom Cunha, na quantia de 1.128.000; n.º 9293 de José de F. Mota, na quantia de 3.279.900; n.º 9208 de J. Serrano Lima, na quantia de 1.141.000; n.º 9261 da Cia Paraíba de Cimento Portland S/A, na quantia de 664.000; n.º 9382 de C. Batista & Cia, na quantia de 400.000; n.º 9212 de L. Pinto de Abreu, na quantia de 22.113.000; n.º 9231 de Eugênio de Oliveira, na quantia de 100.000; n.º 9552 de J. Mesquita Filho, na quantia de 36.665.800; n.º 9397, de Marques de Almeida & Cia Ltda, na quantia de 2.689.000; n.º 9225 de Casa Louren S/A, 220.200; n.º 9220, V. V. pagando imposto de Indústria e Profissão na taxa de 5% por tratar de firma não coletiva.

Contas — O Tribunal votou: N.º 7572 da Standard Oil Company do Brasil, na quantia de 3.539.900; n.º 9657 de Dia Galvão & Cia, na quantia de 4.022.800; n.º 9482 de Alvim Jorge & Cia, na quantia de 2.040.700; n.º 9496 de João Pereira, na quantia de 100.000; n.º 9514 de Valdemar Aramã, na quantia de 6.158.900; n.º 9526 de E. Leão, na quantia de 3.205.000; n.º 9210 de Geom Cunha, na quantia de 1.128.000; n.º 9293 de José de F. Mota, na quantia de 3.279.900; n.º 9208 de J. Serrano Lima, na quantia de 1.141.000; n.º 9261 da Cia Paraíba de Cimento Portland S/A, na quantia de 664.000; n.º 9382 de C. Batista & Cia, na quantia de 400.000; n.º 9212 de L. Pinto de Abreu, na quantia de 22.113.000; n.º 9231 de Eugênio de Oliveira, na quantia de 100.000; n.º 9552 de J. Mesquita Filho, na quantia de 36.665.800; n.º 9397, de Marques de Almeida & Cia Ltda, na quantia de 2.689.000; n.º 9225 de Casa Louren S/A, 220.200; n.º 9220, V. V. pagando imposto de Indústria e Profissão na taxa de 5% por tratar de firma não coletiva.

Contas — O Tribunal votou: N.º 7572 da Standard Oil Company do Brasil, na quantia de 3.539.900; n.º 9657 de Dia Galvão & Cia, na quantia de 4.022.800; n.º 9482 de Alvim Jorge & Cia, na quantia de 2.040.700; n.º 9496 de João Pereira, na quantia de 100.000; n.º 9514 de Valdemar Aramã, na quantia de 6.158.900; n.º 9526 de E. Leão, na quantia de 3.205.000; n.º 9210 de Geom Cunha, na quantia de 1.128.000; n.º 9293 de José de F. Mota, na quantia de 3.279.900; n.º 9208 de J. Serrano Lima, na quantia de 1.141.000; n.º 9261 da Cia Paraíba de Cimento Portland S/A, na quantia de 664.000; n.º 9382 de C. Batista & Cia, na quantia de 400.000; n.º 9212 de L. Pinto de Abreu, na quantia de 22.113.000; n.º 9231 de Eugênio de Oliveira, na quantia de 100.000; n.º 9552 de J. Mesquita Filho, na quantia de 36.665.800; n.º 9397, de Marques de Almeida & Cia Ltda, na quantia de 2.689

Table with financial data including items like 'Diário do Fomento da Produção', 'A mesma - Idem', and 'Pagamento - Pedro Luiz da Silva'.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATISTICA

O Departamento Estadual de Estatística, em segunda e última chamada, pede aos senhores Médicos, Dentistas, Farmacêuticos, Enfermeiros, Veterinários, Engenheiros civis, Agrônomos, Arquitetos, Engenheiros, Telegrafistas (menos os do Telegrafo Nacional) Rádio amadores, Mecânicos, Motoristas, estes últimos, os que não este-

7.ª REGIAO MILITAR 15.º Regimento de Infantaria

Estão convidados a comparecer ao quartel do 15.º R. L. mitidos de 4 fotografias de 3x4, no próximo dia 23 (quinta-feira), às 14 horas, os seguintes: 2.º tenentes médicos da reserva: Luciano Ribeiro de Jesus, Atílio Luiz Reis, Herólfio dos Ramos Maciel, José Simão Leal, Higinio da Costa Brito, Francisco Mendonça Filho, José

TRIBUNAL DE APELAÇÃO

PRIMEIRA CAMARA 46.ª Sessão ordinária, em 17 de julho de 1942. Presidência do des. Floriano da Silveira - Secretário - dr. Eurípedes Barros. Agravante José Miguel Ribeiro; apelada a Justiça Pública - Deusé provimento, unanimemente. Petição de desafornamento n.º 4, de João Pessoa. Relator des. Severino Montenegro. Agravante Antonio da Silva Barros. Indeferido o pedido, por unanimidade. Agravo de Petição Civil n.º 244, de João Pessoa. Relator des. Agripino Barros. Agravante Agripino Barros e com a assistência do exmo. sr. Proc. Geral do Estado dr. Renato Lima. Aberta a sessão às 14 horas, foi aprovada a ata da sessão anterior. Deram-se depois os seguintes julgamentos: - Apelação Criminal n.º 396, de Santa Rita. Relator des. Agripino Barros. Agravante José Miguel Ribeiro; apelada a Justiça Pública - Deusé provimento, unanimemente.

ardo Menezes Borges e Rosa Rodrigues da Silva, Otávio Bernardo do Nascimento e Dolores de Almeida e Albuquerque. CARTEIRO DA BEL. JOAO MONTEIRO DA FRANCA. Para ciência dos interessados torno publico o despacho exarado pelo dr. Juiz de Direito da 1.ª vara desta comarca nos autos do inventario de José Felinto Ribeiro: Fica facultada às partes a produção de provas dentro de três dias. João Pessoa, 17 de julho de 1942. Juiz de Direito, Manoel R. de Oliveira.

PREFEITURAS DO INTERIOR

DE TAPEIRA DECRETO-LEI N.º 2 Abre o crédito especial de 2.065.800 para realisar a escritura da Prefeitura do ano de 1941. O Prefeito Municipal de Tapera, na conformidade do disposto no art. 5.º do decreto-lei n.º 1.202 de 8 de abril de 1939, DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto à Tesouraria da Prefeitura o crédito especial de 2.065.800 para realisar a escritura da Prefeitura em 1941, nos termos dos artigos 8943, 8019, 8984 e 8994 do decreto-lei municipal n.º 24 de 12 de novembro de 1940 que orga a Receita e fixa a Despesa para o ano de 1941.

DE ARARUNA DECRETO: O Prefeito do Município de Araruna, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 12 do decreto-lei federal n.º 1.202 de 8 de abril de 1939, resolve nomear o sr. Francisco das Chagas Xixi, para exercer interinamente o cargo de Porteiro-continuo desta Prefeitura, com os vencimentos que por lei lhe competem. Prefeitura Municipal de Araruna, em 30 de junho de 1942. (A) Hermanno A. N. de Sá - Prefeito.

DE SAPE DECRETO-LEI N.º 7 Desapropria, por utilidade publica, o prédio n.º 3 da rua Solon de Lucena, desta cidade. O Prefeito do Município de Sapé, na conformidade do disposto no art. 5.º do decreto-lei n.º 1.202 de 8 de abril de 1939, DECRETA:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a desapropriar, por utilidade publica, o prédio n.º 3, à rua Solon de Lucena, nesta cidade de propriedade dos srs. J. Ursulo e Irmão, nos termos do decreto-lei federal n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, correndo o pagamento por crédito especial a ser aberto oportunamente.

DE LARANJEIRAS DECRETO-LEI N.º 19 Desapropria, por utilidade publica, um terreno e uma casa na vila de Bultrim. O Prefeito Municipal de Laranjeiras, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 12 do decreto-lei federal n.º 1.202 de 8 de abril de 1939, resolve nomear o sr. Antonio Targino da Costa, para exercer interinamente o cargo de Tesoureiro desta Prefeitura. Prefeitura Municipal de Araruna, em 30 de junho de 1942. (A) Hermanno A. N. de Sá - Prefeito.

DE LARANJEIRAS DECRETO-LEI N.º 19 Desapropria, por utilidade publica, um terreno e uma casa na vila de Bultrim. O Prefeito Municipal de Laranjeiras, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 12 do decreto-lei federal n.º 1.202 de 8 de abril de 1939, resolve nomear o sr. Antonio Targino da Costa, para exercer interinamente o cargo de Tesoureiro desta Prefeitura. Prefeitura Municipal de Araruna, em 30 de junho de 1942. (A) Hermanno A. N. de Sá - Prefeito.

DE LARANJEIRAS DECRETO-LEI N.º 19 Desapropria, por utilidade publica, um terreno e uma casa na vila de Bultrim. O Prefeito Municipal de Laranjeiras, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 12 do decreto-lei federal n.º 1.202 de 8 de abril de 1939, resolve nomear o sr. Antonio Targino da Costa, para exercer interinamente o cargo de Tesoureiro desta Prefeitura. Prefeitura Municipal de Araruna, em 30 de junho de 1942. (A) Hermanno A. N. de Sá - Prefeito.

DE LARANJEIRAS DECRETO-LEI N.º 19 Desapropria, por utilidade publica, um terreno e uma casa na vila de Bultrim. O Prefeito Municipal de Laranjeiras, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 12 do decreto-lei federal n.º 1.202 de 8 de abril de 1939, resolve nomear o sr. Antonio Targino da Costa, para exercer interinamente o cargo de Tesoureiro desta Prefeitura. Prefeitura Municipal de Araruna, em 30 de junho de 1942. (A) Hermanno A. N. de Sá - Prefeito.

DE LARANJEIRAS DECRETO-LEI N.º 19 Desapropria, por utilidade publica, um terreno e uma casa na vila de Bultrim. O Prefeito Municipal de Laranjeiras, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 12 do decreto-lei federal n.º 1.202 de 8 de abril de 1939, resolve nomear o sr. Antonio Targino da Costa, para exercer interinamente o cargo de Tesoureiro desta Prefeitura. Prefeitura Municipal de Araruna, em 30 de junho de 1942. (A) Hermanno A. N. de Sá - Prefeito.

DE LARANJEIRAS DECRETO-LEI N.º 19 Desapropria, por utilidade publica, um terreno e uma casa na vila de Bultrim. O Prefeito Municipal de Laranjeiras, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 12 do decreto-lei federal n.º 1.202 de 8 de abril de 1939, resolve nomear o sr. Antonio Targino da Costa, para exercer interinamente o cargo de Tesoureiro desta Prefeitura. Prefeitura Municipal de Araruna, em 30 de junho de 1942. (A) Hermanno A. N. de Sá - Prefeito.

DE LARANJEIRAS DECRETO-LEI N.º 19 Desapropria, por utilidade publica, um terreno e uma casa na vila de Bultrim. O Prefeito Municipal de Laranjeiras, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 12 do decreto-lei federal n.º 1.202 de 8 de abril de 1939, resolve nomear o sr. Antonio Targino da Costa, para exercer interinamente o cargo de Tesoureiro desta Prefeitura. Prefeitura Municipal de Araruna, em 30 de junho de 1942. (A) Hermanno A. N. de Sá - Prefeito.

DE LARANJEIRAS DECRETO-LEI N.º 19 Desapropria, por utilidade publica, um terreno e uma casa na vila de Bultrim. O Prefeito Municipal de Laranjeiras, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 12 do decreto-lei federal n.º 1.202 de 8 de abril de 1939, resolve nomear o sr. Antonio Targino da Costa, para exercer interinamente o cargo de Tesoureiro desta Prefeitura. Prefeitura Municipal de Araruna, em 30 de junho de 1942. (A) Hermanno A. N. de Sá - Prefeito.

DE LARANJEIRAS DECRETO-LEI N.º 19 Desapropria, por utilidade publica, um terreno e uma casa na vila de Bultrim. O Prefeito Municipal de Laranjeiras, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 12 do decreto-lei federal n.º 1.202 de 8 de abril de 1939, resolve nomear o sr. Antonio Targino da Costa, para exercer interinamente o cargo de Tesoureiro desta Prefeitura. Prefeitura Municipal de Araruna, em 30 de junho de 1942. (A) Hermanno A. N. de Sá - Prefeito.

DE LARANJEIRAS DECRETO-LEI N.º 19 Desapropria, por utilidade publica, um terreno e uma casa na vila de Bultrim. O Prefeito Municipal de Laranjeiras, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 12 do decreto-lei federal n.º 1.202 de 8 de abril de 1939, resolve nomear o sr. Antonio Targino da Costa, para exercer interinamente o cargo de Tesoureiro desta Prefeitura. Prefeitura Municipal de Araruna, em 30 de junho de 1942. (A) Hermanno A. N. de Sá - Prefeito.

DE LARANJEIRAS DECRETO-LEI N.º 19 Desapropria, por utilidade publica, um terreno e uma casa na vila de Bultrim. O Prefeito Municipal de Laranjeiras, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 12 do decreto-lei federal n.º 1.202 de 8 de abril de 1939, resolve nomear o sr. Antonio Targino da Costa, para exercer interinamente o cargo de Tesoureiro desta Prefeitura. Prefeitura Municipal de Araruna, em 30 de junho de 1942. (A) Hermanno A. N. de Sá - Prefeito.

DE LARANJEIRAS DECRETO-LEI N.º 19 Desapropria, por utilidade publica, um terreno e uma casa na vila de Bultrim. O Prefeito Municipal de Laranjeiras, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 12 do decreto-lei federal n.º 1.202 de 8 de abril de 1939, resolve nomear o sr. Antonio Targino da Costa, para exercer interinamente o cargo de Tesoureiro desta Prefeitura. Prefeitura Municipal de Araruna, em 30 de junho de 1942. (A) Hermanno A. N. de Sá - Prefeito.

DE LARANJEIRAS DECRETO-LEI N.º 19 Desapropria, por utilidade publica, um terreno e uma casa na vila de Bultrim. O Prefeito Municipal de Laranjeiras, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 12 do decreto-lei federal n.º 1.202 de 8 de abril de 1939, resolve nomear o sr. Antonio Targino da Costa, para exercer interinamente o cargo de Tesoureiro desta Prefeitura. Prefeitura Municipal de Araruna, em 30 de junho de 1942. (A) Hermanno A. N. de Sá - Prefeito.

DE LARANJEIRAS DECRETO-LEI N.º 19 Desapropria, por utilidade publica, um terreno e uma casa na vila de Bultrim. O Prefeito Municipal de Laranjeiras, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 12 do decreto-lei federal n.º 1.202 de 8 de abril de 1939, resolve nomear o sr. Antonio Targino da Costa, para exercer interinamente o cargo de Tesoureiro desta Prefeitura. Prefeitura Municipal de Araruna, em 30 de junho de 1942. (A) Hermanno A. N. de Sá - Prefeito.

DE LARANJEIRAS DECRETO-LEI N.º 19 Desapropria, por utilidade publica, um terreno e uma casa na vila de Bultrim. O Prefeito Municipal de Laranjeiras, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 12 do decreto-lei federal n.º 1.202 de 8 de abril de 1939, resolve nomear o sr. Antonio Targino da Costa, para exercer interinamente o cargo de Tesoureiro desta Prefeitura. Prefeitura Municipal de Araruna, em 30 de junho de 1942. (A) Hermanno A. N. de Sá - Prefeito.

DE LARANJEIRAS DECRETO-LEI N.º 19 Desapropria, por utilidade publica, um terreno e uma casa na vila de Bultrim. O Prefeito Municipal de Laranjeiras, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 12 do decreto-lei federal n.º 1.202 de 8 de abril de 1939, resolve nomear o sr. Antonio Targino da Costa, para exercer interinamente o cargo de Tesoureiro desta Prefeitura. Prefeitura Municipal de Araruna, em 30 de junho de 1942. (A) Hermanno A. N. de Sá - Prefeito.

DE LARANJEIRAS DECRETO-LEI N.º 19 Desapropria, por utilidade publica, um terreno e uma casa na vila de Bultrim. O Prefeito Municipal de Laranjeiras, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 12 do decreto-lei federal n.º 1.202 de 8 de abril de 1939, resolve nomear o sr. Antonio Targino da Costa, para exercer interinamente o cargo de Tesoureiro desta Prefeitura. Prefeitura Municipal de Araruna, em 30 de junho de 1942. (A) Hermanno A. N. de Sá - Prefeito.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

DIRETORIA DE FOMENTO DA PRODUCAO EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 16: O Diretor de Fomento da Produção, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 12 do decreto-lei federal n.º 1.202 de 8 de abril de 1939, resolve nomear o sr. Francisco das Chagas Xixi, para exercer interinamente o cargo de Porteiro-continuo desta Prefeitura, com os vencimentos que por lei lhe competem. Prefeitura Municipal de Araruna, em 30 de junho de 1942. (A) Hermanno A. N. de Sá - Prefeito.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO ESTADO

SESSAO DO DIA 17: Sob a presidência do sr. Severino Lucena, secretariado pelo sr. Durval Albuquerque, reuniu-se, ontem, à hora e local do costume, o Departamento Administrativo do Estado, tendo em suas presenças os srs. Osias Gomes, José Gomes e João de Vasconcelos.

Presidência do sr. Severino Lucena, secretariado pelo sr. Durval Albuquerque, reuniu-se, ontem, à hora e local do costume, o Departamento Administrativo do Estado, tendo em suas presenças os srs. Osias Gomes, José Gomes e João de Vasconcelos.

Presidência do sr. Severino Lucena, secretariado pelo sr. Durval Albuquerque, reuniu-se, ontem, à hora e local do costume, o Departamento Administrativo do Estado, tendo em suas presenças os srs. Osias Gomes, José Gomes e João de Vasconcelos.

Presidência do sr. Severino Lucena, secretariado pelo sr. Durval Albuquerque, reuniu-se, ontem, à hora e local do costume, o Departamento Administrativo do Estado, tendo em suas presenças os srs. Osias Gomes, José Gomes e João de Vasconcelos.

Presidência do sr. Severino Lucena, secretariado pelo sr. Durval Albuquerque, reuniu-se, ontem, à hora e local do costume, o Departamento Administrativo do Estado, tendo em suas presenças os srs. Osias Gomes, José Gomes e João de Vasconcelos.

Presidência do sr. Severino Lucena, secretariado pelo sr. Durval Albuquerque, reuniu-se, ontem, à hora e local do costume, o Departamento Administrativo do Estado, tendo em suas presenças os srs. Osias Gomes, José Gomes e João de Vasconcelos.

Presidência do sr. Severino Lucena, secretariado pelo sr. Durval Albuquerque, reuniu-se, ontem, à hora e local do costume, o Departamento Administrativo do Estado, tendo em suas presenças os srs. Osias Gomes, José Gomes e João de Vasconcelos.

Presidência do sr. Severino Lucena, secretariado pelo sr. Durval Albuquerque, reuniu-se, ontem, à hora e local do costume, o Departamento Administrativo do Estado, tendo em suas presenças os srs. Osias Gomes, José Gomes e João de Vasconcelos.

Presidência do sr. Severino Lucena, secretariado pelo sr. Durval Albuquerque, reuniu-se, ontem, à hora e local do costume, o Departamento Administrativo do Estado, tendo em suas presenças os srs. Osias Gomes, José Gomes e João de Vasconcelos.

Presidência do sr. Severino Lucena, secretariado pelo sr. Durval Albuquerque, reuniu-se, ontem, à hora e local do costume, o Departamento Administrativo do Estado, tendo em suas presenças os srs. Osias Gomes, José Gomes e João de Vasconcelos.

Presidência do sr. Severino Lucena, secretariado pelo sr. Durval Albuquerque, reuniu-se, ontem, à hora e local do costume, o Departamento Administrativo do Estado, tendo em suas presenças os srs. Osias Gomes, José Gomes e João de Vasconcelos.

Presidência do sr. Severino Lucena, secretariado pelo sr. Durval Albuquerque, reuniu-se, ontem, à hora e local do costume, o Departamento Administrativo do Estado, tendo em suas presenças os srs. Osias Gomes, José Gomes e João de Vasconcelos.

Presidência do sr. Severino Lucena, secretariado pelo sr. Durval Albuquerque, reuniu-se, ontem, à hora e local do costume, o Departamento Administrativo do Estado, tendo em suas presenças os srs. Osias Gomes, José Gomes e João de Vasconcelos.

Presidência do sr. Severino Lucena, secretariado pelo sr. Durval Albuquerque, reuniu-se, ontem, à hora e local do costume, o Departamento Administrativo do Estado, tendo em suas presenças os srs. Osias Gomes, José Gomes e João de Vasconcelos.

Presidência do sr. Severino Lucena, secretariado pelo sr. Durval Albuquerque, reuniu-se, ontem, à hora e local do costume, o Departamento Administrativo do Estado, tendo em suas presenças os srs. Osias Gomes, José Gomes e João de Vasconcelos.

Presidência do sr. Severino Lucena, secretariado pelo sr. Durval Albuquerque, reuniu-se, ontem, à hora e local do costume, o Departamento Administrativo do Estado, tendo em suas presenças os srs. Osias Gomes, José Gomes e João de Vasconcelos.

Presidência do sr. Severino Lucena, secretariado pelo sr. Durval Albuquerque, reuniu-se, ontem, à hora e local do costume, o Departamento Administrativo do Estado, tendo em suas presenças os srs. Osias Gomes, José Gomes e João de Vasconcelos.

NOTAS DO FORO

Pernambuco e Maria Cosmo Pereira, natural deste Estado, também solteiros, maiores e domiciliados e residentes nesta capital, às ruas Feliciano Dou- rados, 724 e Adolfo Carneiro, 100, ambos casados, com a co- gociante e Maria José Rodrigues da Silva, maiores, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta capital, à rua Geminiano da Franca, 564 e solteiros, perante a lei, por- rem já casados legítimos com Poliana, já publicadas; José Cavalcanti de Souza Filho e Neuza Gomes Carneiro, Edu-

Presidência do sr. Severino Lucena, secretariado pelo sr. Durval Albuquerque, reuniu-se, ontem, à hora e local do costume, o Departamento Administrativo do Estado, tendo em suas presenças os srs. Osias Gomes, José Gomes e João de Vasconcelos.

Presidência do sr. Severino Lucena, secretariado pelo sr. Durval Albuquerque, reuniu-se, ontem, à hora e local do costume, o Departamento Administrativo do Estado, tendo em suas presenças os srs. Osias Gomes, José Gomes e João de Vasconcelos.

Presidência do sr. Severino Lucena, secretariado pelo sr. Durval Albuquerque, reuniu-se, ontem, à hora e local do costume, o Departamento Administrativo do Estado, tendo em suas presenças os srs. Osias Gomes, José Gomes e João de Vasconcelos.

Presidência do sr. Severino Lucena, secretariado pelo sr. Durval Albuquerque, reuniu-se, ontem, à hora e local do costume, o Departamento Administrativo do Estado, tendo em suas presenças os srs. Osias Gomes, José Gomes e João de Vasconcelos.

Presidência do sr. Severino Lucena, secretariado pelo sr. Durval Albuquerque, reuniu-se, ontem, à hora e local do costume, o Departamento Administrativo do Estado, tendo em suas presenças os srs. Osias Gomes, José Gomes e João de Vasconcelos.

Presidência do sr. Severino Lucena, secretariado pelo sr. Durval Albuquerque, reuniu-se, ontem, à hora e local do costume, o Departamento Administrativo do Estado, tendo em suas presenças os srs. Osias Gomes, José Gomes e João de Vasconcelos.

Presidência do sr. Severino Lucena, secretariado pelo sr. Durval Albuquerque, reuniu-se, ontem, à hora e local do costume, o Departamento Administrativo do Estado, tendo em suas presenças os srs. Osias Gomes, José Gomes e João de Vasconcelos.

Presidência do sr. Severino Lucena, secretariado pelo sr. Durval Albuquerque, reuniu-se, ontem, à hora e local do costume, o Departamento Administrativo do Estado, tendo em suas presenças os srs. Osias Gomes, José Gomes e João de Vasconcelos.

Presidência do sr. Severino Lucena, secretariado pelo sr. Durval Albuquerque, reuniu-se, ontem, à hora e local do costume, o Departamento Administrativo do Estado, tendo em suas presenças os srs. Osias Gomes, José Gomes e João de Vasconcelos.

Presidência do sr. Severino Lucena, secretariado pelo sr. Durval Albuquerque, reuniu-se, ontem, à hora e local do costume, o Departamento Administrativo do Estado, tendo em suas presenças os srs. Osias Gomes, José Gomes e João de Vasconcelos.

Presidência do sr. Severino Lucena, secretariado pelo sr. Durval Albuquerque, reuniu-se, ontem, à hora e local do costume, o Departamento Administrativo do Estado, tendo em suas presenças os srs. Osias Gomes, José Gomes e João de Vasconcelos.

Presidência do sr. Severino Lucena, secretariado pelo sr. Durval Albuquerque, reuniu-se, ontem, à hora e local do costume, o Departamento Administrativo do Estado, tendo em suas presenças os srs. Osias Gomes, José Gomes e João de Vasconcelos.

DELEGACIA FISCAL

A Delegacia Fiscal, neste Estado, convida aos pensionistas abaixo mencionados a virem receber os seus respectivos valores que se encontram despachados, entendendo-se antes, na mesma com, o sr. Madrugá: Julio Henriques Cavalcanti de Menezes (aposentado), Priscila Pessoa Cavalcanti de Albuquerque (cedido); Ester de Gouveia Moura, Emilia de Gouveia Moura, Honorina de Gouveia Moura, Elias de Gouveia

Moura, Lucinda Alves Pimentel, João Lopes Pereira (aposentado), Debora Ursula Ribeiro Mindelo, Maria Odete da Silva, Eudoxia Viana da Costa, Joaquina Souto Major de Cavalcanti Mello, America Pinto de Oliveira (cedido), Tereza de Jesus Macedo de Oliveira, Carmo da Cunha Pal- ano, Ana Carolina de Albuquerque, Alvimar Lins de Albuquerque, João Vinício Pinto de Andrade e Olivia Castelo Branco

ções do cargo, além de constituir um ato de inidoneidade, e de acordo com o disposto no inciso III do art. 228 do decreto-lei nº 202, de 28 de outubro de 1941, resolve exonerar o cargo de Tesoureiro desta Prefeitura Municipal de Calçaria.

Alfredo José da Costa - Prefeito. O Prefeito Municipal de Calçaria, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 12 do decreto-lei federal nº 202, de 8 de abril de 1939, resolve exonerar a pedido José Carneiro de Carvalho do cargo de Secretário desta Prefeitura Municipal de Calçaria.

Alfredo José da Costa - Prefeito. O Prefeito Municipal de Calçaria, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 12 do decreto-lei federal nº 202, de 8 de abril de 1939, resolve exonerar a pedido João Rodrigues de Faria do cargo de Secretário desta Prefeitura Municipal de Calçaria.

Alfredo José da Costa - Prefeito. Portaria nº 81. O Prefeito Municipal de Calçaria, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 12 do decreto-lei federal nº 202, de 8 de abril de 1939, resolve dispensar extranumerário João Felipe Neto.

Alfredo José da Costa - Prefeito. O Prefeito Municipal de Calçaria, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 12 do decreto-lei federal nº 202, de 8 de abril de 1939, resolve dispensar extranumerário João Felipe Neto.

Alfredo José da Costa - Prefeito. Portaria nº 82. O Prefeito Municipal de Calçaria, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 12 do decreto-lei federal nº 202, de 8 de abril de 1939, resolve dispensar extranumerário João Felipe Neto.

Alfredo José da Costa - Prefeito. Portaria nº 83. O Prefeito Municipal de Calçaria, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 12 do decreto-lei federal nº 202, de 8 de abril de 1939, resolve dispensar extranumerário João Felipe Neto.

Alfredo José da Costa - Prefeito. Portaria nº 84. O Prefeito Municipal de Calçaria, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 12 do decreto-lei federal nº 202, de 8 de abril de 1939, resolve dispensar extranumerário João Felipe Neto.

Alfredo José da Costa - Prefeito. Portaria nº 85. O Prefeito Municipal de Calçaria, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 12 do decreto-lei federal nº 202, de 8 de abril de 1939, resolve dispensar extranumerário João Felipe Neto.

Alfredo José da Costa - Prefeito. Portaria nº 86. O Prefeito Municipal de Calçaria, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 12 do decreto-lei federal nº 202, de 8 de abril de 1939, resolve dispensar extranumerário João Felipe Neto.

Alfredo José da Costa - Prefeito. Portaria nº 87. O Prefeito Municipal de Calçaria, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 12 do decreto-lei federal nº 202, de 8 de abril de 1939, resolve dispensar extranumerário João Felipe Neto.

Alfredo José da Costa - Prefeito. Portaria nº 88. O Prefeito Municipal de Calçaria, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 12 do decreto-lei federal nº 202, de 8 de abril de 1939, resolve dispensar extranumerário João Felipe Neto.

Alfredo José da Costa - Prefeito. Portaria nº 89. O Prefeito Municipal de Calçaria, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 12 do decreto-lei federal nº 202, de 8 de abril de 1939, resolve dispensar extranumerário João Felipe Neto.

Alfredo José da Costa - Prefeito. Portaria nº 90. O Prefeito Municipal de Calçaria, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 12 do decreto-lei federal nº 202, de 8 de abril de 1939, resolve dispensar extranumerário João Felipe Neto.

Alfredo José da Costa - Prefeito. Portaria nº 91. O Prefeito Municipal de Calçaria, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 12 do decreto-lei federal nº 202, de 8 de abril de 1939, resolve dispensar extranumerário João Felipe Neto.

Alfredo José da Costa - Prefeito. Portaria nº 92. O Prefeito Municipal de Calçaria, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 12 do decreto-lei federal nº 202, de 8 de abril de 1939, resolve dispensar extranumerário João Felipe Neto.

Alfredo José da Costa - Prefeito. Portaria nº 93. O Prefeito Municipal de Calçaria, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 12 do decreto-lei federal nº 202, de 8 de abril de 1939, resolve dispensar extranumerário João Felipe Neto.

Alfredo José da Costa - Prefeito. Portaria nº 94. O Prefeito Municipal de Calçaria, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 12 do decreto-lei federal nº 202, de 8 de abril de 1939, resolve dispensar extranumerário João Felipe Neto.

Alfredo José da Costa - Prefeito. Portaria nº 95. O Prefeito Municipal de Calçaria, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 12 do decreto-lei federal nº 202, de 8 de abril de 1939, resolve dispensar extranumerário João Felipe Neto.

Alfredo José da Costa - Prefeito. Portaria nº 96. O Prefeito Municipal de Calçaria, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 12 do decreto-lei federal nº 202, de 8 de abril de 1939, resolve dispensar extranumerário João Felipe Neto.

Alfredo José da Costa - Prefeito. Portaria nº 97. O Prefeito Municipal de Calçaria, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 12 do decreto-lei federal nº 202, de 8 de abril de 1939, resolve dispensar extranumerário João Felipe Neto.

Alfredo José da Costa - Prefeito. Portaria nº 98. O Prefeito Municipal de Calçaria, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 12 do decreto-lei federal nº 202, de 8 de abril de 1939, resolve dispensar extranumerário João Felipe Neto.

Alfredo José da Costa - Prefeito. Portaria nº 99. O Prefeito Municipal de Calçaria, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 12 do decreto-lei federal nº 202, de 8 de abril de 1939, resolve dispensar extranumerário João Felipe Neto.

Alfredo José da Costa - Prefeito. Portaria nº 100. O Prefeito Municipal de Calçaria, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 12 do decreto-lei federal nº 202, de 8 de abril de 1939, resolve dispensar extranumerário João Felipe Neto.

Alfredo José da Costa - Prefeito. Portaria nº 101. O Prefeito Municipal de Calçaria, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 12 do decreto-lei federal nº 202, de 8 de abril de 1939, resolve dispensar extranumerário João Felipe Neto.

Alfredo José da Costa - Prefeito. Portaria nº 102. O Prefeito Municipal de Calçaria, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 12 do decreto-lei federal nº 202, de 8 de abril de 1939, resolve dispensar extranumerário João Felipe Neto.

Alfredo José da Costa - Prefeito. Portaria nº 103. O Prefeito Municipal de Calçaria, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 12 do decreto-lei federal nº 202, de 8 de abril de 1939, resolve dispensar extranumerário João Felipe Neto.

Alfredo José da Costa - Prefeito. Portaria nº 104. O Prefeito Municipal de Calçaria, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 12 do decreto-lei federal nº 202, de 8 de abril de 1939, resolve dispensar extranumerário João Felipe Neto.



### Corrador

Quem não está habituado a falar em público e é obrigado a fazê-lo, facilmente se perturba e perde o calma e a naturalidade precisos para que a sua oração seja ouvida com prazer. É aconselhável, em oportunidade, des tos, tomar um ou dois comprimidos de ADALINA, que agem suavemente sobre o sistema nervoso, restabelecendo-lhe a normalidade. ADALINA é um produto Bayer.



CALMANTE DOS NERVOS SUAVE E INOFENSIVO

### DE PILAR

O Prefeito Municipal de Pilar usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 12 do decreto-lei federal nº 202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear Nair de Melo Lima, para exercer as funções de Bibliotecária da Biblioteca Pública "Solon de Lucena" desta cidade.

Alfredo José da Costa - Prefeito. Portaria nº 105. O Prefeito Municipal de Calçaria, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 12 do decreto-lei federal nº 202, de 8 de abril de 1939, resolve dispensar extranumerário João Felipe Neto.

Alfredo José da Costa - Prefeito. Portaria nº 106. O Prefeito Municipal de Calçaria, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 12 do decreto-lei federal nº 202, de 8 de abril de 1939, resolve dispensar extranumerário João Felipe Neto.

Alfredo José da Costa - Prefeito. Portaria nº 107. O Prefeito Municipal de Calçaria, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 12 do decreto-lei federal nº 202, de 8 de abril de 1939, resolve dispensar extranumerário João Felipe Neto.

Alfredo José da Costa - Prefeito. Portaria nº 108. O Prefeito Municipal de Calçaria, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 12 do decreto-lei federal nº 202, de 8 de abril de 1939, resolve dispensar extranumerário João Felipe Neto.

Alfredo José da Costa - Prefeito. Portaria nº 109. O Prefeito Municipal de Calçaria, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 12 do decreto-lei federal nº 202, de 8 de abril de 1939, resolve dispensar extranumerário João Felipe Neto.

Alfredo José da Costa - Prefeito. Portaria nº 110. O Prefeito Municipal de Calçaria, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 12 do decreto-lei federal nº 202, de 8 de abril de 1939, resolve dispensar extranumerário João Felipe Neto.

Alfredo José da Costa - Prefeito. Portaria nº 111. O Prefeito Municipal de Calçaria, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 12 do decreto-lei federal nº 202, de 8 de abril de 1939, resolve dispensar extranumerário João Felipe Neto.

Alfredo José da Costa - Prefeito. Portaria nº 112. O Prefeito Municipal de Calçaria, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 12 do decreto-lei federal nº 202, de 8 de abril de 1939, resolve dispensar extranumerário João Felipe Neto.

Alfredo José da Costa - Prefeito. Portaria nº 113. O Prefeito Municipal de Calçaria, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 12 do decreto-lei federal nº 202, de 8 de abril de 1939, resolve dispensar extranumerário João Felipe Neto.

Alfredo José da Costa - Prefeito. Portaria nº 114. O Prefeito Municipal de Calçaria, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 12 do decreto-lei federal nº 202, de 8 de abril de 1939, resolve dispensar extranumerário João Felipe Neto.

Alfredo José da Costa - Prefeito. Portaria nº 115. O Prefeito Municipal de Calçaria, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 12 do decreto-lei federal nº 202, de 8 de abril de 1939, resolve dispensar extranumerário João Felipe Neto.

Alfredo José da Costa - Prefeito. Portaria nº 116. O Prefeito Municipal de Calçaria, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 12 do decreto-lei federal nº 202, de 8 de abril de 1939, resolve dispensar extranumerário João Felipe Neto.

Alfredo José da Costa - Prefeito. Portaria nº 117. O Prefeito Municipal de Calçaria, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 12 do decreto-lei federal nº 202, de 8 de abril de 1939, resolve dispensar extranumerário João Felipe Neto.

Alfredo José da Costa - Prefeito. Portaria nº 118. O Prefeito Municipal de Calçaria, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 12 do decreto-lei federal nº 202, de 8 de abril de 1939, resolve dispensar extranumerário João Felipe Neto.

Alfredo José da Costa - Prefeito. Portaria nº 119. O Prefeito Municipal de Calçaria, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 12 do decreto-lei federal nº 202, de 8 de abril de 1939, resolve dispensar extranumerário João Felipe Neto.

Alfredo José da Costa - Prefeito. Portaria nº 120. O Prefeito Municipal de Calçaria, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 12 do decreto-lei federal nº 202, de 8 de abril de 1939, resolve dispensar extranumerário João Felipe Neto.

Alfredo José da Costa - Prefeito. Portaria nº 121. O Prefeito Municipal de Calçaria, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 12 do decreto-lei federal nº 202, de 8 de abril de 1939, resolve dispensar extranumerário João Felipe Neto.

Alfredo José da Costa - Prefeito. Portaria nº 122. O Prefeito Municipal de Calçaria, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 12 do decreto-lei federal nº 202, de 8 de abril de 1939, resolve dispensar extranumerário João Felipe Neto.

conferidos pela classificação no concurso, sem lhe caber direito a qualquer recurso ou indenização. 14 - Agradada a fidelidade do candidato na ficha de inscrição e anuída sua inscrição, ficará ele, pelo prazo de três anos, proibido de inscrever-se em concurso ou prova de habilitação no mesmo cargo do Departamento. 15 - O pedido de inscrição significará a aceitação das normas aqui estabelecidas. 16 - As instruções relativas ao concurso serão fornecidas nos locais de inscrição, que são as seguintes: Belém - Santo Antonio 54.96. Recife - Rua do Imperador, 296. Salvador - Avenida Estados Unidos Edifício Fiats - 2º andar. São Paulo - Rua Benjamin Constant, 85. 17 - Alegre - Edifício Palácio do Comércio, 1º andar - Praça Parobé. D. Federal - Divisão de Seleção (Praça Marechal Azevedo). 17 - O concurso será aberto por dois anos a partir da data da sua homologação pelo Departamento Administrativo do Serviço Público. 18 - O presente edital será publicado duas vezes no "Diário Oficial".

D. S. D. A. S. P. em 10 de junho de 1942. Asterio Dardeau Vieira, Diretor substituto da Divisão de Seleção.

PORTARIA Nº 1763. O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público resolve aprovar as Instruções elaboradas pela Divisão de Seleção, destinadas a regular o concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Polícia Fiscal do Ministério da Fazenda.

Rio de Janeiro, em 13 de abril de 1942 - Luiz Simões Lopes. POLICIA FISCAL - 1942. Instruções a que se refere a Portaria nº 1763, de 13 de abril de 1942, e que regulam o concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Polícia Fiscal do Ministério da Fazenda.

O concurso obedecerá as seguintes condições: 1. Nacionalidade - O candidato deverá ser brasileiro nato. 2. Sexo - Masculino. 3. Idade mínima - 18 anos. A data em que efetuar sua inscrição, o candidato não deverá contar idade inferior a dezeto anos completos. 4. Idade máxima - 35 anos. A data em que efetuar sua inscrição, o candidato não deverá contar idade superior a trinta e cinco anos.

5. Estatura mínima - 1,60 m, verificado por ocasião da prova de sanidade e capacidade física. 6. Serviço militar - Ao candidato, no ato de inscrição, será exigida a apresentação de prova de quitação com o serviço militar. 7. Nível de conhecimentos - Primeiro ano do curso secundário fundamental. 8. Provas - O concurso constará de provas de seleção, eliminatórias, e de prova de habilitação, umas e outras obrigatórias. A ordem de realização das provas será determinada pela Divisão de Seleção. 9. Provas de seleção - As provas de seleção serão as seguintes: a) - investigação social; b) - prova de sanidade e capacidade física; c) - português e legislação aduaneira; d) - conhecimentos sobre assuntos de serviço.

10 - Depois das provas de seleção, os candidatos serão submetidos à prova de habilitação referida no item 10 das Instruções reguladoras do concurso. 11 - Os candidatos habilitados no concurso, para que possam receber o certificado expedido por este Departamento, como os habilitará a nomeação em cargos da carreira para que foi aberto o concurso, deverão apresentar os documentos comprobatórios das declarações feitas no pedido de inscrição, afim de ser verificado si satisfazem, na época da inscrição, as condições exigidas pelas Instruções do concurso. 12 - Os documentos são os seguintes: a) - prova de nacionalidade brasileira, constante da certidão de registro civil, do casamento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, caderneta ou certificado de reservista pelo qual também se verifique não ter o candidato idade inferior a 18 nem superior a 30 anos na data da inscrição; b) - prova de identidade, constante de carteira oficial de caderneta ou certificado de reservista de natureza profissional ou de título eleitoral; c) - atestado ou vouchero ou declaração anti-variola, feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária; d) - atestado de bons antecedentes, fornecido pela autoridade competente. 13 - O candidato que não apresentar a documentação exigida perderá todos os direitos.

## PROSPHATAN

VINHO RECONSTITUÍV  
TÔNICO DOS FRACOS E  
LAB. PHYMATOSAN

ocorre. Autoridades incumbidas de reprimi-lo. Penalidades prescritas para esse crime, dualidade de sanções. 4. Direção e atribuições do Polícia Fiscal: a) fiscalização aduaneira (arts. 16 e 109 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas); b) nos pontos fiscais das estradas de rodagem (arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.150, de 2-2-32); c) nos pontos fiscais das Estradas de Rodagem (arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.150, de 2-2-32); d) nos pontos fiscais das Estradas de Rodagem (arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.150, de 2-2-32); e) nos pontos fiscais das Estradas de Rodagem (arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.150, de 2-2-32); f) nos pontos fiscais das Estradas de Rodagem (arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.150, de 2-2-32); g) nos pontos fiscais das Estradas de Rodagem (arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.150, de 2-2-32); h) nos pontos fiscais das Estradas de Rodagem (arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.150, de 2-2-32); i) nos pontos fiscais das Estradas de Rodagem (arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.150, de 2-2-32); j) nos pontos fiscais das Estradas de Rodagem (arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.150, de 2-2-32); k) nos pontos fiscais das Estradas de Rodagem (arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.150, de 2-2-32); l) nos pontos fiscais das Estradas de Rodagem (arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.150, de 2-2-32); m) nos pontos fiscais das Estradas de Rodagem (arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.150, de 2-2-32); n) nos pontos fiscais das Estradas de Rodagem (arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.150, de 2-2-32); o) nos pontos fiscais das Estradas de Rodagem (arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.150, de 2-2-32); p) nos pontos fiscais das Estradas de Rodagem (arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.150, de 2-2-32); q) nos pontos fiscais das Estradas de Rodagem (arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.150, de 2-2-32); r) nos pontos fiscais das Estradas de Rodagem (arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.150, de 2-2-32); s) nos pontos fiscais das Estradas de Rodagem (arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.150, de 2-2-32); t) nos pontos fiscais das Estradas de Rodagem (arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.150, de 2-2-32); u) nos pontos fiscais das Estradas de Rodagem (arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.150, de 2-2-32); v) nos pontos fiscais das Estradas de Rodagem (arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.150, de 2-2-32); w) nos pontos fiscais das Estradas de Rodagem (arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.150, de 2-2-32); x) nos pontos fiscais das Estradas de Rodagem (arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.150, de 2-2-32); y) nos pontos fiscais das Estradas de Rodagem (arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.150, de 2-2-32); z) nos pontos fiscais das Estradas de Rodagem (arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.150, de 2-2-32);

2º - melhor resultado na prova de habilitação. 13. Validade do concurso - O concurso terá validade por dois anos a contar da data de sua homologação pelo D. A. S. P. 14. Recurso - Os candidatos poderão recorrer do julgamento apresentado à Banca Examinadora até 24 horas depois da vista de prova, que será feita conforme escala que a Divisão de Seleção organizará e divulgará. O recurso deverá ser pedido dentro do prazo de 24 horas, como estabelece a portaria nº 1.273. 15. Disposições finais - A correção de linguagem será considerada em todas as provas escritas. A inscrição implicará o conhecimento e aceitação pelo candidato, das condições do concurso, tal como aqui se acham estabelecidas. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção. D. S. D. A. S. P. em 13 de junho de 1942 - Murilo Braz, diretor de Divisão.

REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS ELÉTRICOS DA PARARIBÁ - EDITAL DE CITAÇÃO - Pelo presente edital e na forma do art. 252 do decreto-lei nº 202 de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado da Paraíba) fica o Sr. Nair de Melo Lima, Diretor do Distrito de Pararibá, a auxiliar de escritório classe F, Lisete Sturckert Chaves, lotada na Repartição dos Serviços Elétricos da Pararibá, convidada a, dentro do prazo de 15 dias, contados da data desta publicação, apresentar defesa explicando o motivo porque vem faltando ao serviço, sem causa justificada, há mais de 30 dias consecutivos, sob pena de passível de pena de demissão na conformidade do disposto do art. 44 do citado decreto-lei, conforme consta do Registro do Posto Diário João Pessoa, 2 de julho de 1942. M. P. C. de Vasconcelos - Engenheiro Diretor.

EXERCÍCIO DE 1942 - RE-CEBODORIA DE RENDAS DA CAPITAL - EDITAL Nº 5 - "IMPOSTO TERRITORIAL E "IMPOSTO DE INDUSTRIA E PROFISSÃO" - (parte final) - De ordem do Sr. Diretor desta Receptoraria, faço público para ciência dos interessados, que a segunda prestação do imposto de "Industria e Profissão" (parte final) de 500\$000 a 1.000\$000 de acordo com o que dispõe o art. 2º do Decreto nº 95, de 2º de dezembro de 1940 2ª Seção do R. de Rendas da Capital, 2 de julho de 1942. Iracema H. Maia, Oficial Administrativo "K", na chefia da Seção "K". Ernesto Silveira, diretor interino.

EXERCÍCIO DE 1942 - RE-CEBODORIA DE RENDAS DA CAPITAL - EDITAL Nº 5 - "IMPOSTO TERRITORIAL E "IMPOSTO DE INDUSTRIA E PROFISSÃO" - (parte final) - De ordem do Sr. Diretor desta Receptoraria, faço público para ciência dos interessados, que a última prestação do imposto de "Industria e Profissão" (parte final) de 500\$000 a 1.000\$000 de acordo com o que dispõe o art. 2º do Decreto nº 95, de 2º de dezembro de 1940 2ª Seção do R. de Rendas da Capital, 2 de julho de 1942. Iracema H. Maia, Oficial Administrativo "K", na chefia da Seção "K". Ernesto Silveira, diretor interino.

INSPECTORIA GERAL DO TRÁFEGO PÚBLICO E CIVIL - EDITAL Nº 7 - Pelo presente edital, chamo a se apresentar na Inspectoria Geral do Tráfego Público e da Guarda Civil, à avenida General Bessa, nº 239, desta cidade, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar desta data e guarda-civil classe "A" Generino Joaquim do Nascimento, cuja demissão por abandono do cargo, será provida de acordo com o art. 252 e seu parágrafo único, do decreto-lei nº 202, de 28 de outubro de 1941, se não houver se apresentado João Pessoa, 23 de junho de 1942.

SECRETARIA DA FAZENDA - Diretora do Patrimônio do Estado - EDITAL Nº 7 - De ordem do Sr. Diretor do Patrimônio do Estado, e nos termos do artigo 5º do decreto-lei nº 149, de fevereiro de 1941 (ofício nº 570 de 10 de julho de 1939, de 17 de dezembro de 1938 e S. Santo, 7 de julho de 1942 S. Fernandes) Em face de que o presente edital com o prazo de 40 dias, pelo qual cito o referido devedor, para que compareça no cartório do escritório, que este subscrite, a fim de pagar a dita quantia, sob pena de ver seguir a ação aos seus termos. E para que chegue ao seu conhecimento mandei passar o presente edital que se encontra no livro nº 2, Anterior e publicado pelo jornal "Organização do Estado, A UNIAO, por três vezes na forma do art. 7º do referido Dec. 560. Dado e passado nesta cidade, de Espírito Santo, aos sete dias do mês de julho de 1942. Antônio José de Mendonça, escrivão, e subscrito. O escrivão do Juízo, Antônio José de Mendonça (a) Sebastião Sivalir Fernandes. Esta conforme o original, doté de Subscrito e assinado, no livro nº 2, Anterior e publicado pelo jornal "Organização do Estado, A UNIAO, por três vezes na forma do art. 7º do referido Dec. 560. Dado e passado nesta cidade, de Espírito Santo, aos sete dias do mês de julho de 1942. Antônio José de Mendonça, escrivão, e subscrito. O escrivão do Juízo, Antônio José de Mendonça (a) Sebastião Sivalir Fernandes. Esta conforme o original, doté de Subscrito e assinado, no livro nº 2, Anterior e publicado pelo jornal "Organização do Estado, A UNIAO, por três vezes na forma do art. 7º do referido Dec. 560. Dado e passado nesta cidade, de Espírito Santo, aos sete dias do mês de julho de 1942. Antônio José de Mendonça, escrivão, e subscrito. O escrivão do Juízo, Antônio José de Mendonça (a) Sebastião Sivalir Fernandes. Esta conforme o original, doté de Subscrito e assinado, no livro nº 2, Anterior e publicado pelo jornal "Organização do Estado, A UNIAO, por três vezes na forma do art. 7º do referido Dec. 560. Dado e passado nesta cidade, de Espírito Santo, aos sete dias do mês de julho de 1942. Antônio José de Mendonça, escrivão, e subscrito. O escrivão do Juízo, Antônio José de Mendonça (a) Sebastião Sivalir Fernandes. Esta conforme o original, doté de Subscrito e assinado, no livro nº 2, Anterior e publicado pelo jornal "Organização do Estado, A UNIAO, por três vezes na forma do art. 7º do referido Dec. 560. Dado e passado nesta cidade, de Espírito Santo, aos sete dias do mês de julho de 1942. Antônio José de Mendonça, escrivão, e subscrito. O escrivão do Juízo, Antônio José de Mendonça (a) Sebastião Sivalir Fernandes. Esta conforme o original, doté de Subscrito e assinado, no livro nº 2, Anterior e publicado pelo jornal "Organização do Estado, A UNIAO, por três vezes na forma do art. 7º do referido Dec. 560. Dado e passado nesta cidade, de Espírito Santo, aos sete dias do mês de julho de 1942. Antônio José de Mendonça, escrivão, e subscrito. O escrivão do Juízo, Antônio José de Mendonça (a) Sebastião Sivalir Fernandes. Esta conforme o original, doté de Subscrito e assinado, no livro nº 2, Anterior e publicado pelo jornal "Organização do Estado, A UNIAO, por três vezes na forma do art. 7º do referido Dec. 560. Dado e passado nesta cidade, de Espírito Santo, aos sete dias do mês de julho de 1942. Antônio José de Mendonça, escrivão, e subscrito. O escrivão do Juízo, Antônio José de Mendonça (a) Sebastião Sivalir Fernandes. Esta conforme o original, doté de Subscrito e assinado, no livro nº 2, Anterior e publicado pelo jornal "Organização do Estado, A UNIAO, por três vezes na forma do art. 7º do referido Dec. 560. Dado e passado nesta cidade, de Espírito Santo, aos sete dias do mês de julho de 1942. Antônio José de Mendonça, escrivão, e subscrito. O escrivão do Juízo, Antônio José de Mendonça (a) Sebastião Sivalir Fernandes. Esta conforme o original, doté de Subscrito e assinado, no livro nº 2, Anterior e publicado pelo jornal "Organização do Estado, A UNIAO, por três vezes na forma do art. 7º do referido Dec. 560. Dado e passado nesta cidade, de Espírito Santo, aos sete dias do mês de julho de 1942. Antônio José de Mendonça, escrivão, e subscrito. O escrivão do Juízo, Antônio José de Mendonça (a) Sebastião Sivalir Fernandes. Esta conforme o original, doté de Subscrito e assinado, no livro nº 2, Anterior e publicado pelo jornal "Organização do Estado, A UNIAO, por três vezes na forma do art. 7º do referido Dec. 560. Dado e passado nesta cidade, de Espírito Santo, aos sete dias do mês de julho de 1942. Antônio José de Mendonça, escrivão, e subscrito. O escrivão do Juízo, Antônio José de Mendonça (a) Sebastião Sivalir Fernandes. Esta conforme o original, doté de Subscrito e assinado, no livro nº 2, Anterior e publicado pelo jornal "Organização do Estado, A UNIAO, por três vezes na forma do art. 7º do referido Dec. 560. Dado e passado nesta cidade, de Espírito Santo, aos sete dias do mês de julho de 1942. Antônio José de Mendonça, escrivão, e subscrito. O escrivão do Juízo, Antônio José de Mendonça (a) Sebastião Sivalir Fernandes. Esta conforme o original, doté de Subscrito e assinado, no livro nº 2, Anterior e publicado pelo jornal "Organização do Estado, A UNIAO, por três vezes na forma do art. 7º do referido Dec. 560. Dado e passado nesta cidade, de Espírito Santo, aos sete dias do mês de julho de 1942. Antônio José de Mendonça, escrivão, e subscrito. O escrivão do Juízo, Antônio José de Mendonça (a) Sebastião Sivalir Fernandes. Esta conforme o original, doté de Subscrito e assinado, no livro nº 2, Anterior e publicado pelo jornal "Organização do Estado, A UNIAO, por três vezes na forma do art. 7º do referido Dec. 560. Dado e passado nesta cidade, de Espírito Santo, aos sete dias do mês de julho de 1942. Antônio José de Mendonça, escrivão, e subscrito. O escrivão do Juízo, Antônio José de Mendonça (a) Sebastião Sivalir Fernandes. Esta conforme o original, doté de Subscrito e assinado, no livro nº 2, Anterior e publicado pelo jornal "Organização do Estado, A UNIAO, por três vezes na forma do art. 7º do referido Dec. 560. Dado e passado nesta cidade, de Espírito Santo, aos sete dias do mês de julho de 1942. Antônio José de Mendonça, escrivão, e subscrito. O escrivão do Juízo, Antônio José de Mendonça (a) Sebastião Sivalir Fernandes. Esta conforme o original, doté de Subscrito e assinado, no livro nº 2, Anterior e publicado pelo jornal "Organização do Estado, A UNIAO, por três vezes na forma do art. 7º do referido Dec. 560. Dado e passado nesta cidade, de Espírito Santo, aos sete dias do mês de julho de 1942. Antônio José de Mendonça, escrivão, e subscrito. O escrivão do Juízo, Antônio José de Mendonça (a) Sebastião Sivalir Fernandes. Esta conforme o original, doté de Subscrito e assinado, no livro nº 2, Anterior e publicado pelo jornal "Organização do Estado, A UNIAO, por três vezes na forma do art. 7º do referido Dec. 560. Dado e passado nesta cidade, de Espírito Santo, aos sete dias do mês de julho de 1942. Antônio José de Mendonça, escrivão, e subscrito. O escrivão do Juízo, Antônio José de Mendonça (a) Sebastião Sivalir Fernandes. Esta conforme o original, doté de Subscrito e assinado, no livro nº 2, Anterior e publicado pelo jornal "Organização do Estado, A UNIAO, por três vezes na forma do art. 7º do referido Dec. 560. Dado e passado nesta cidade, de Espírito Santo, aos sete dias do mês de julho de 1942. Antônio José de Mendonça, escrivão, e subscrito. O escrivão do Juízo, Antônio José de Mendonça (a) Sebastião Sivalir Fernandes. Esta conforme o original, doté de Subscrito e assinado, no livro nº 2, Anterior e publicado pelo jornal "Organização do Estado, A UNIAO, por três vezes na forma do art. 7º do referido Dec. 560. Dado e passado nesta cidade, de Espírito Santo, aos sete dias do mês de julho de 1942. Antônio José de Mendonça, escrivão, e subscrito. O escrivão do Juízo, Antônio José de Mendonça (a) Sebastião Sivalir Fernandes. Esta conforme o original, doté de Subscrito e assinado, no livro nº 2, Anterior e publicado pelo jornal "Organização do Estado, A UNIAO, por três vezes na forma do art. 7º do referido Dec. 560. Dado e passado nesta cidade, de Espírito Santo, aos sete dias do mês de julho de 1942. Antônio José de Mendonça, escrivão, e subscrito. O escrivão do Juízo, Antônio José de Mendonça (a) Sebastião Sivalir Fernandes. Esta conforme o original, doté de Subscrito e assinado, no livro nº 2, Anterior e publicado pelo jornal "Organização do Estado, A UNIAO, por três vezes na forma do art. 7º do referido Dec. 560. Dado e passado nesta cidade, de Espírito Santo, aos sete dias do mês de julho de 1942. Antônio José de Mendonça, escrivão, e subscrito. O escrivão do Juízo, Antônio José de Mendonça (a) Sebastião Sivalir Fernandes. Esta conforme o original, doté de Subscrito e assinado, no livro nº 2, Anterior e publicado pelo jornal "Organização do Estado, A UNIAO, por três vezes na forma do art. 7º do referido Dec. 560. Dado e passado nesta cidade, de Espírito Santo, aos sete dias do mês de julho de 1942. Antônio José de Mendonça, escrivão, e subscrito. O escrivão do Juízo, Antônio José de Mendonça (a) Sebastião Sivalir Fernandes. Esta conforme o original, doté de Subscrito e assinado, no livro nº 2, Anterior e publicado pelo jornal "Organização do Estado, A UNIAO, por três vezes na forma do art. 7º do referido Dec. 560. Dado e passado nesta cidade, de Espírito Santo, aos sete dias do mês de julho de 1942. Antônio José de Mendonça, escrivão, e subscrito. O escrivão do Juízo, Antônio José de Mendonça (a) Sebastião Sivalir Fernandes. Esta conforme o original, doté de Subscrito e assinado, no livro nº 2, Anterior e publicado pelo jornal "Organização do Estado, A UNIAO, por três vezes na forma do art. 7º do referido Dec. 560. Dado e passado nesta cidade, de Espírito Santo, aos sete dias do mês de julho de 1942. Antônio José de Mendonça, escrivão, e subscrito. O escrivão do Juízo, Antônio José de Mendonça (a) Sebastião Sivalir Fernandes. Esta conforme o original, doté de Subscrito e assinado, no livro nº 2, Anterior e publicado pelo jornal "Organização do Estado, A UNIAO, por três vezes na forma do art. 7º do referido Dec. 560. Dado e passado nesta cidade, de Espírito Santo, aos sete dias do mês de julho de 1942. Antônio José de Mendonça, escrivão, e subscrito. O escrivão do Juízo, Antônio José de Mendonça (a) Sebastião Sivalir Fernandes. Esta conforme o original, doté de Subscrito e assinado, no livro nº 2, Anterior e publicado pelo jornal "Organização do Estado, A UNIAO, por três vezes na forma do art. 7º do referido Dec. 560. Dado e passado nesta cidade, de Espírito Santo, aos sete dias do mês de julho de 1942. Antônio José de Mendonça, escrivão, e subscrito. O escrivão do Juízo, Antônio José de Mendonça (a) Sebast

